



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.928, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.888, de 27 de abril de 2023, que nomeou AURÉLIO AGAPITO REZENDE, CPF nº 025.905.051-24, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001297-9

SEI Nº 1608965v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.929, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDMO BARBOSA SILVA, matrícula nº 361488, CPF nº 808.241.371-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001297-9

SEI Nº 1608982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.930, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.694, de 24 de novembro de 2022, que nomeou RAISSA JESSICA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1464655, CPF nº 026.287.061-48, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001208-1

SEI Nº 1608994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.931, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 5366020-34.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015091-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 309, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Lucimara Maria Tonon Toniol, matrícula nº 378534-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.181,62 (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.272,65 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); e Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,49 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.932, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000002083-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VANESSA DE CARVALHO LOPES SILVA, matrícula nº 1375792-01, CPF nº 006.881.941-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de São Domingos, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Assessora Especial Nível II, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002083-1

SEI Nº 1609038v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.933, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002877-3, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LUANA SILVEIRA TUCCI, matrícula nº 953164-01, CPF nº 067.942.926-37, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para continuar exercendo a Função Comissionada de Supervisora-Assistente, símbolo FC-4, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente, mediante ressarcimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002877-3

SEI Nº 1609040v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.934, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000023539-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 900605-01, CPF nº 980.100.691-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000023539-0

SEI Nº 1609044v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.935, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.17.000003795-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor LUAN DEODATO MACHADO ALVES, matrícula nº 1039709-06, o qual empreendeu viagem à cidade de Natal-RN, no período de 12 a 15 de abril de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta e oito reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003795-0

SEI Nº 1609047v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.936, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5657106-97.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002588-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Dalia Clementino Cirqueira, matrícula nº 92070-01:

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	01/05/2010	M	
2	16/05/2012	N	Auxiliar em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
3	23/05/2014	O	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002588-0

SEI Nº 1609048v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.937, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.20.000002068-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor MARLEN DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 893285-01, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, que empreendeu viagem à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 28 de março a 1º de abril de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000002068-9

SEI Nº 1609045v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.938, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015176-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Warleidson Alves Coutinho, matrícula nº 1397354-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015176-0

SEI Nº 1609061v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.939, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000024393-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Wesley dos Santos Silva, matrícula nº 662992-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	8/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000024393-9

SEI Nº 1609065v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.940, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.20.000000168-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elaine Inácia Pereira de Faria Rezende, matrícula nº 1042130-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	5/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000168-4

SEI Nº 1609080v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.941, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002689-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lucas Ávila de Oliveira, matrícula nº 1339354-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	28/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002689-3

SEI Nº 1609106v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.942, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000006448-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Paula Barbosa de Pádua, matrícula nº 1373099-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000006448-0

SEI Nº 1609111v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.943, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000010706-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Joana Alves do Rêgo, matrícula nº 450472-01:

Item	A partir de:	Referência /Padrão	Cargo
1	1/9/2020	F	Profissional de Educação II
2	1/9/2022	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010706-0

SEI Nº 1609136v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.944, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023478-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Moacir Pereira de Lima, matrícula nº 1038583-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	24/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
314	103858301	Moacir Pereira de Lima	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023478-6

SEI Nº 1609138v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.945, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001143-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Dalva Maria Rodrigues Pereira, matrícula nº 1371258-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001143-3

SEI Nº 1609141v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.946, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015593-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lucélia Amélia Leite Freire, matrícula nº 1347233-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015593-6

SEI Nº 1609148v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.947, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000721-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Silania Martins dos Santos, matrícula nº 1395807-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	9/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000721-5

SEI Nº 1609153v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.948, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015047-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marlene Gondim de Souza, matrícula nº 1386913-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	15/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015047-0

SEI Nº 1609156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.949, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001000-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Tays Ramos Rocha, matrícula nº 738158-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	11/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001000-3

SEI Nº 1609109v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.950, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014847-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elenita Alves Cardozo, matrícula nº 1391178-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014847-6

SEI Nº 1609137v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.951, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000010032-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Breno Augusto de Sousa, matrícula nº 1348108-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	17/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010032-5

SEI Nº 1609139v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.952, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015132-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Simone Vinagre Faccion Ferreira, matrícula nº 1232126-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	5/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015132-9

SEI Nº 1609145v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.953, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000025615-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elaine Moreira Machado de Moraes, matrícula nº 1158538-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	13/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025615-1

SEI Nº 1609150v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.954, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000027928-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Aparecida Geralda da Silva, matrícula nº 717525-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	28/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000027928-3

SEI Nº 1609155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.955, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014840-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Nivânia Cristina Alexandre Oliveira, matrícula nº 1074245-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014840-9

SEI Nº 1609158v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.956, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001294-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marta Xavier da Silva Oliveira, matrícula nº 1350838-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/01/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001294-4

SEI Nº 1609162v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.957, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015669-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Priscila Marques da Silva Siqueira, matrícula nº 1392085-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015669-0

SEI Nº 1609178v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 097/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.16.000002661-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Não conhecer o recurso administrativo interposto, no bojo do Processo nº 90772295 (ID 0496140), por HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO, matrícula nº 498190 e GREICY RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 797421-01, uma vez que, nos moldes do Parecer Jurídico nº 1052/2022-PGM/PEAA (ID 0575079, do Processo SEI nº 22.16.000001641-1), o qual, forte no §1º do art. 51 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, ostenta a característica de fundamentação aliunde, não há previsão legal que atribua lastro jurídico ao recurso hierárquico impróprio interposto.
- 2 Encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para cientificar o interessado.
- 3 Após, em caso de ausência de manifestação, arquive-se o caderno administrativo.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002661-1

SEI Nº 1609172v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 19, 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 171/2021, de 08 de dezembro de 2021, que designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 32/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a empresa **NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - E Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do citado contrato:

- **FISCAL:** **Gian Kaio de Araújo Carvalho**, matrícula nº 1263978, CPF nº 025.021.391-55, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR:** **Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº 626970-02, CPF nº 771.340.601-87, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/04/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1580596** e o código CRC **C587A37E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 20, 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 58/2022, de 14 de setembro de 2022, que designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato n.º 35/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a empresa **GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.952.635/0001-07, cujo o objeto é a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - E Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- **FISCAL: Gian Kaio de Araújo Carvalho**, matrícula n.º 1263978, CPF n.º 025.021.391-55, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Carolina Oliveira Tavares**, matrícula n.º 1450468-01, CPF n.º 753.923.051-72, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/04/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1580911** e o código CRC **85CA7956**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 21, 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61/2022, de 04 de outubro de 2022, que designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 25/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a empresa **ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 30.972.943/0001-47, cujo objeto é prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - E Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- **FISCAL:** **Gian Kaio de Araújo Carvalho**, matrícula nº 1263978, CPF nº. 025.021.391-55, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR:** **Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº 626970-02, CPF nº 771.340.601-87, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/04/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1580998** e o código CRC **4E0E76A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22, 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria SEFIN nº 16 de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8020, de 05 de abril de 2023, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no processo SEI nº 23.27.000002069-8,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 16, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8020, de 05 de abril de 2023, com as alterações decorrentes da Portaria nº 18, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8031, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE SERVIDORES		
	Nome	Matrícula
(...)	(...)	(...)
20	Gian Kaio de Araújo Carvalho	1263978
(...)	(...)	(...)
25	Eudenice Monteiro da Silva Garcia	200964

.....”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2023.

Publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 28/04/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1586810** e o código CRC **0DB18F1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO SEI
CONTRATANTE:

Nº 22.27.000001375-0.

Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**.

CONTRATADA:
OBJETO:

Allied Tecnologia LTDA.

Contrato de aquisição de Aquisição de 15 (quinze) Tablets para a Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

2023.1601.04.122.0071.1072.44905200.100.

STN 1500 0000.

12 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA:

GOIÂNIA-GO, 26 de abril de 2023.

ASSINATURA:

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/04/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1578092** e o código CRC **C87BB7AE**.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

www.goiania.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO
CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.784.160/0001-80; C/LEANDRO DA SILVA INACIO 82129304168, CNPJ nº 12.065.346/0001-57; C/LIMA LOCACAO E REPACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 18.543.913/0001-10; C/MARCO ANTONIO ALVES REIS, CPF nº 037.237.001-28; C/MARCO ANTONIO ALVES REIS, CPF nº 037.237.001-28; C/MARCOS VINICIUS DE MOURA - ME, CNPJ nº 19.938.332/0001-40; C/MASTER CAPITAL ITF EIRELI, CNPJ nº 05.055.875/0001-04; C/MOHAMAD EL KADI SILVA E OUTRA, CPF nº 253.465.041-68; C/NATHALIA RODRIGUES ALVES, CPF nº 701.894.431-70; C/NATHALLY OLIVEIRA DE MORAIS, CPF nº 042.842.221-71; C/NATHALLY OLIVEIRA DE MORAIS, CPF nº 042.842.221-71; C/NET L T REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 06.152.366/0001-62; C/NIFRADIM SISTEMAS DE IRRIGACAO COMERCIO E SER, CNPJ nº 01.276.997/0001-70; C/PRISMA W.T REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.758.543/0001-84; C/RALLY RODAS LTDA, CNPJ nº 00.765.508/0001-80; C/ROSANA MENDONCA NUNES, CPF nº 605.079.001-97; C/SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIANIA LT, CNPJ nº 02.684.686/0002-93; C/SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED SC LTDA, CNPJ nº 03.835.546/0001-50; C/SONIA LUIZA DE SALES, CPF nº 191.154.582-53; C/SONIA LUIZA DE SALES, CPF nº 191.154.582-53; C/TEDESCO HOLDING LTDA, CNPJ nº 48.991.016/0001-30; C/TEDESCO HOLDING LTDA, CNPJ nº 48.991.016/0001-30; C/USA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 15.776.657/0001-12; C/WANDO BORGES DA SILVA 00328621137, CNPJ nº 16.729.751/0001-83; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27/04/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO
CEP 74.884-900

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 1683/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000526-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 583/2023, que retificou a Portaria nº 1283/2016, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **VANIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 193321-03, **cessando seus efeitos a partir da data de sua publicação**;

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1283/2016, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **VANIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 193321-03, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...)

30.06.1990 a 27.03.1991 - 00 ano, 08 meses e 17 dias (...)".

Leia-se: “(...)

01.07.1990 a 27.03.1991 - 00 ano, 08 meses e 27 dias (...)".

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1283/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/04/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1581529** e o código CRC **EEFFD9D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1684/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000000228-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Anotação nº 048/1995, que averbou período ao tempo de serviço do servidor **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 206393-01, para constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “(...) 10.04.1989 a 14.03.1991, 01 ano, 11 meses e 11 dias (...”).

Leia-se: “ (...) 10.04.1989 a 09.10.1990, 01 ano, 06 meses e 00 dia (...”).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação nº 048/1995.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/04/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583116** e o código CRC **F713D43A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **26 de maio de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-SRP**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme processo nº 23.18.000000867-2, que tem por objeto o **“Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico nas Regiões Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste, Sudoeste e Centro no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaoemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583735** e o código CRC **64DEE290**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1583735v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº: 22.18.000001310-7

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**, objeto do processo nº: 22.18.000001310-7, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à **“contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Viário na Interseção da Av. Leste-Oeste c/ Av. Castelo Branco, nessa capital, envolvendo obras de drenagem pluvial, OAE em concreto armado, contenção de terra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares, localizadas na interseção da Avenida Leste-Oeste com a Avenida Castelo Branco, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia”**, conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº **349/2023** – CHEADV.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**, nos seguintes termos:

EMPRESA: LOCTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.734.214/0001-54	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Viário na Interseção da Av. Leste-Oeste c/ Av. Castelo Branco, nessa capital, envolvendo obras de drenagem pluvial, OAE em concreto armado, contenção de terra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares, localizadas na interseção da Avenida Leste-Oeste com a Avenida Castelo Branco, no Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 14.054.402,45
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 14.054.402,45

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/05/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608668** e o código CRC **F9645B5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº: 22.18.000001249-6

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**, objeto do processo nº: 22.18.000001249-6, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no Bairro Feliz, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA”**, conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 373/2023 – CHEADV.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**, nos seguintes termos:

EMPRESA: CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.241.358/0001-58	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no Bairro Feliz, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 9.705.422,70
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.705.422,70

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/05/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1608532** e o código CRC **9690FE4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 200, 26 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Fiscal com seus respectivos substitutos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, conforme Processo SEI nº 23.7.000001877-6 os servidores que se especificam.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, respectivamente como **gestora e gestora substituta** do contrato, as servidoras: **Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula nº 1308319-02, CPF: 696.176.351-00, lotada na Diretoria Administrativa, na função de Diretora Administrativa e **Marília Gabriela Martins Crot**, matrícula nº 1443402-02, CPF nº 051.881.471-81, lotada na Gerência de Planejamento, na função de Gerente de Planejamento.

Art. 2º. Designar, respectivamente como **fiscal e fiscal substituta** do contrato, as servidoras: **Cacilda Fátima da Silva**, matrícula nº 498505, CPF: 308.434.301-25, lotada na Gerência de Planejamento, na função de Assistente Administrativa e **Letícia Pereira Bringel**, matrícula nº 1519972-01, CPF: 715.657.101-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Gerente Administrativa.

Parágrafo único – Os (as) servidores (as) acima designados (as) serão responsáveis pela fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71**, tendo por objeto o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos para suprir demanda da Controladoria-Geral do Município, conforme Processo SEI nº 23.7.000001877-6.

Art. 3º. Determinar que os (as) mencionados (as) servidores (a)s observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 4º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência dos (as) servidores (as) deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/04/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1576352** e o código CRC **18E58B18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001877-6

SEI Nº 1576352v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 201, 27 DE ABRIL DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar –
CESPAD-03.*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

Considerando Portaria-CGM nº 438 publicada em 26 de dezembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003543-7.

Considerando o encerramento do prazo da Portaria nº 438/2022, ocorreu em 26/02/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação nº 91/2023 em 27/04/2023;

Considerando o Memorando nº 30/2023 (Processo SEI nº 23.7.00000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 22.7.000003543-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003543-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 27/04/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM nº 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM nº 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes:	Matrícula nº 517771-01
Vogal	Helenice Cipriano Mota:	Matrícula nº 1207245-01
Secretária	Milla Rosa Peixoto:	Matrícula nº 1238515-01

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a 27/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/04/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583469** e o código CRC **A358B294**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000957-2

SEI Nº 1583469v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 202, 27 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria-CGM n.º 439 publicada em 26 de dezembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003766-9.

Considerando o encerramento do prazo da Portaria n.º 439/2022, ocorreu em 26/02/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 91/2023 em 27/04/2023;

Considerando o Memorando n.º 30/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 22.7.000003766-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003766-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 27/04/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes:	Matrícula n.º 517771-01
Vogal	Helenice Cipriano Mota:	Matrícula n.º 1207245-01
Secretária	Milla Rosa Peixoto:	Matrícula n.º 1238515-01

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a 27/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 27/04/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1583642 e o código CRC **B0B83309**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000957-2

SEI Nº 1583642v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 203, 27 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria-CGM n.º 442 publicada em 26 de dezembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003546-1.

Considerando o encerramento do prazo da Portaria n.º 442/2022, ocorreu em 26/02/2023 e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 91/2023 em 27/04/2023;

Considerando o Memorando n.º 30/2023 (Processo SEI n.º 23.7.00000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 22.7.000003546-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003546-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 27/04/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes:	Matrícula n.º 517771-01
Presidente	
Helenice Cipriano Mota:	Matrícula n.º 1207245-01
Vogal	
Milla Rosa Peixoto:	Matrícula n.º 1238515-01
Secretária	

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a 27/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/04/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583654** e o código CRC **9824EADD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000957-2

SEI Nº 1583654v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 204, 27 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando Portaria-CGM n.º 443 publicada em 26 de dezembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003767-7.

Considerando o encerramento do prazo da Portaria n.º 443/2022, ocorreu em 26/02/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 91/2023 em 27/04/2023;

Considerando o Memorando n.º 30/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 22.7.000003767-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003767-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 27/04/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

01	Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes: Presidente	Matrícula n.º 517771-
1207245-01	Helenice Cipriano Mota: Vogal	Matrícula n.º
01	Milla Rosa Peixoto: Secretária	Matrícula n.º 1238515-

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a 27/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/04/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583666** e o código CRC **0E074085**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 205, 27 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria-CGM n.º 446 publicada em 26 de dezembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003545-3.

Considerando o encerramento do prazo da Portaria n.º 443/2022, ocorreu em 26/02/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 91/2023 em 27/04/2023;

Considerando o Memorando n.º 30/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 22.7.000003767-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003545-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 27/04/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes: Presidente	Matrícula n.º 517771-01
Helenice Cipriano Mota: Vogal	Matrícula n.º 1207245-01
Milla Rosa Peixoto: Secretária	Matrícula n.º 1238515-01

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a 27/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 27/04/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583676** e o código CRC **E98015FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO N.º 8/2023-GAB/CGM

Acato o Memorando nº. 296/2023, expedido pela Diretoria Administrativa (1553020), **autorizando** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses**, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93. O Contrato a ser aditivado foi firmado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/04/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/04/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1574811** e o código CRC **FF6E9064**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1566/2023

Autorizo o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, cujo objeto é a rerratificação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020, conforme a Justificativa Técnica (1426517) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, bem como o Parecer Jurídico nº 74/2023 (1429340) emitido pela Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 26 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/04/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1571721** e o código CRC **CCD3EAD8**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



PARECER/GERDCT: 463/2022

Processo: 90655124/2022

Interessado: BARBARA DA SILVA ROCHA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90655124/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 5-K, situado à Rua do Acre, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área - 214,04 m²

Frente para a Rua do Acre – 10,45 m

Fundo confrontando com o Lote 2 – 10,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 5 – 20,95 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 3 – 20,94 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, passando a Quadra K para Quadra 5-K e de Lote 01 para Lote 4. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 28.215 da 2^a Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 06/07/2022.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PARECER/GERDCT: 1.182/2022

Processo: 91723905/2022

Interessado: VBE EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91723905/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, Quadra 108, situada à Avenida T-3 com Avenida T-10, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 656,01 m²

Frente para a Avenida T-3 – 10,50 m

Fundo confrontando com o lote 10 – 19,00 m

Lado direito confrontando com o lote 12 – 36,40 m

Lado esquerdo confrontado com Avenida T-10 – 25,60 m

Pela linha curva Avenida T-3 com Avenida T-10 – D=14,11 m; R=9,64m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta urbanística do Setor Bueno aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 22.820 da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Estrada, Técnico em Agrimensura Hermes Correia da Silva - CFT Nº05684226191 E TRT OBRA/SERVIÇO NºCFT-2202025945.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 10/11/2022.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1446/2022

Processo: **91953939/2022**

Interessado: CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 018 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **91953939/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5/8, Quadra 54, situado à Avenida Jandiá com Rua Jaçanã, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5/8 – Área: 1.928,80 m²

Frente para a Avenida Jandiá – 27,35 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 38,47 m

Lado direito confrontando com o Lote 9 – 31,35m+13,95 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Jaçanã – 39,35 m

Pela linha Curva da Avenida Jandiá com a Rua Jaçanã – D=31,09 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31/01/1955. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 358.739 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 11/01/2023.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 18/2023**

Processo: 91961098/2023

Interessado: MARTA YAEKO TOGO NICHIDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91961098/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra EVM, situado à Rua 2, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área: 375,31 m²

Frente para a Rua 2 – 12,30 m

Fundo confrontando com o Lote 3 – 12,15 m

Lado direito confrontando com o Lote 1 – 30,70 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 30,71 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº. 1.198, de 13/10/1986, que por força do mesmo, incorporou a Vila Maria ao Setor Campinas, a Qd. E, passou a denominar; Qd. EVM, e o Lote 4 passou para Lote 7. Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 40.953, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**
Goiânia, 24 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


PARECER/GERDCT: 59/2023

Processo: 91969253/2023

Interessado: ORLANDO BERNARDES DE OLIVEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91969253/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra R-25, situado à Rua Ruy Brasil Cavalcante com a Rua T-47, **Setor Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 415,54 m²

Frente para a Rua Ruy Brasil Cavalcante – 9,50 m

Fundo confrontando com o lote 2 – 14,50 m

Lado direito confrontando com a Rua T-47 – 24,52 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 18 – 29,52 m

Pela linha de Chanfrado da Rua Ruy Brasil com a Rua T-47 - 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto nº 071, de 15/05/1956. Por força da Lei nº 4.882, de 14/08/1974, a antiga Rua R-17, passou a denominar Rua Ruy Brasil Cavalcante. Certidão de Transcrição nº 71.084, Livro 3-A-Q, Fl. 182, em 05/05/1972. Transcrição anterior nº 8.181. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 26/01/2023.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PARECER/GERDCT: 251/2023

Processo: 91991438/2023

Interessado: IRAIDES GOULART DE ANDRADE

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo **n.º 91991438/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15 da Quadra 126, situado à Avenida Castelo Branco com a Rua Rio Verde, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área: 244,79 m²

Frente para a Av. Castelo Branco – 18,40 m

Fundo confrontando com o lote 14 – 20,24 m

Lado direito confrontando com o lote 16 – 12,15 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua Rio Verde – 11,00 m

Pela linha de Chanfrado da Av. Castelo Branco com a Rua Rio Verde – 1,69 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo, o antigo lote 19, passou a denominar lote 15. A Lei nº 5.113, de 21/07/1976, incorpora a antiga Rua 200 a extensão da Avenida Castelo Branco. Transcrição nº 46.319, Livro 3-A-E, fl. 202, em 01/04/1968. Transcrição anterior nº 16.750. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA/ SERVIÇO Nº CFT2302487333.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 09/03/2023

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERDCT

www.goiânia.go.gov.br

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 352/2023

Processo: 92005379/2023

Interessado: EDINEIA CORREA RUIZ

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo a solicitação da inicial do processo **n.º 92005379/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 59, situado à Avenida Alberto Miguel, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 385,81 m²

Frente para a Avenida Alberto Miguel – 19,20 m

Fundo confrontando com o lote 9 – 18,36 m

Lado direito confrontando com o lote 4 – 20,29 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 2 – 20,29 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto Nº 1198, de 13/10/1986, que por força do mesmo o antigo lote 6 passou a denominar-se; lote 3. A Lei nº 4.705, de 04/04/1973, denomina a antiga Av. Bahia de; Avenida Alberto Miguel. Livro 00028-N, Folhas 150/152, Pág. 001, de Escritura Pública de Doação, do 5º Tabelionato de Notas, e negativa de Registro da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 14 de Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 427/2023**

Processo: 92011007/2023

Interessado: ANTONIA MARIA DE SOUZA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92011007/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 20 da Quadra S, situado à Rua 21-A com a Rua 21, **Vila Moraes**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 – Área: 437,50 m²

Frente para a Rua 21-A –10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 21 – 15,00 m

Lado direito confrontando com a Rua 21 – 25,00 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 19 – 30,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua 21-A, com a Rua 21 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Moraes, aprovada pelo Decreto nº 27 de 22/07/1950. A Lei Complementar nº 073, de 05/04/1999, no Artigo 2º, incorpora o Setor Período à Vila Moraes. Transcrição da área maior nº 12.845, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 20 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 394/2023**

Processo: 92011248/2023

Interessado: INCORPORAÇÃO OPUS 61 SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92011248/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, Quadra 137, situada à Avenida T-15 com a Rua T-70, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 – Área: 728,50 m²

Frente para a Avenida T-15 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 3-5/8-13-15/16B – 25,00 m

Lado direito confrontando com a Rua T-70 – 20,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 3-5/8-13-15/16B – 30,00 m

Pela linha Curva da Avenida T-15 com a Rua T-70 – D=15,708 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951, e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 31.609, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 25 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PARECER/GERDCT: 398/2023

Processo: 92012474/2023

Interessado: SPE INCORPORAÇÃO T3 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92012474/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, Quadra 108, situada à Rua T-30, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 Área: 750,00 m²

Frente para a Rua T-30 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 15/17 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 6/7-13 – 50,00 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 4 – 50,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 86.452, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães - RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO CFT Nº 2302423368.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

www.goiania.go.gov.br

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 399/2023

Processo: 92012477/2023

Interessado: SPE INCORPORAÇÃO T3 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92012477/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14-A, Lote Encravado, Quadra 108, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14-A Área: 200,00 m²

Frente para o lote 14 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 6/7-13 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 15/17 – 13,34 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 6/7-13 – 13,34 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 153.585, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães - RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO CFT Nº 2302423368.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
 Matrícula: 1099230
 GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
 Tecnólogo em Geoprocessamento
 Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
 Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 397/2023**

Processo: 92012481/2023

Interessado: SPE INCORPORAÇÃO T3 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92012481/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6/7-13, Quadra 108, situada à Avenida T-3 e Rua T-30, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6/7-13 Área: 2.151,00 m²

Frente para a Avenida T-3 – 15,10 m

Fundo confrontando com a Rua T-30 – 30,00 m

Lado direito confrontando com os lotes 14,14-A e 5 – 44,20 m +15,00 m + 50,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 151.178, da 1ª Circunscrição de Goiânia, e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães - RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO CFT Nº 2302423368.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERDCT

www.goiânia.go.gov.br

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PARECER/GERDCT: 406/2023**

Processo: 92012660/2023

Interessado: RUTY MARIA DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92012660/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 46, situado à Avenida 24 de Outubro, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: **1191,99 m²**

Frente para a Avenida 24 de Outubro – 20,08 m

Fundo para a Avenida Pará – 20,13 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 59,20 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 69,31 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986. O Apartamento 208, do Edifício Avenida, é uma fração ideal com 31,40 m², e corresponde a 2,635 %, do Terreno, conforme Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 1.459, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PARECER/GERDCT: 421/2023**

Processo: 92016399/2023

Interessado: MARIZA COELHO ROSA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92016399/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24, da Quadra H-21, situado à Rua T-53, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24 Área: 558,75 m²

Frente para a Rua T-53 – 14,051 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 14,051 m.

Lado direito confrontando com o Lote 25 – 39,766 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 23 – 39,766 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.396, de 21/08/1978, e conforme a Av-4- 50.426, da Certidão de Registro Matrícula nº 50.426, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 420/2023**

Processo: 92016414/2023

Interessado: MARIZA COELHO ROSA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92016414/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25, da Quadra H-21, situado à Rua T-53, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 Área: 558,75 m²

Frente para a Rua T-53 – 14,051 m

Fundo confrontando com o Lote 8/12-28 – 14, 051 m.

Lado direito confrontando com o Lote 26 – 39,766 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 24 – 39,766 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.396, de 21/08/1978, e conforme a Av-6-1.509, da Certidão de Registro Matrícula nº 1.509, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 418/2023**

Processo: 92017688/2023

Interessado: MOREIRA MARTINS AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92017688/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra F-47, situado à Avenida 136 e Área Verde, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 - Área: 544,40 m²

Frente para a Avenida 136 – D= 14,674 m

Fundo confrontando com a Área verde – D=12, 534 m.

Lado direito confrontando com o lote 9 – 40,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 13 – 40, 00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, Conforme a Av-10-19.251, de 27/12/2021, da Certidão de Registro matrícula nº 19.251, da 1ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2302560581.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


PROCESSO: 91979948/2023
INTERESSADO: ANTÔNIA SOUZA PARRODE PALMA E OUTROS
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA
DESPACHO: 009-2023-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma gleba de terras situada na Fazenda Samambaia, neste Município, **com área total de 20.532,50 m²**, **Certidão de Matrícula n.º 16.644 da 2^a CRI, CI 445.004.0150.000-6**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

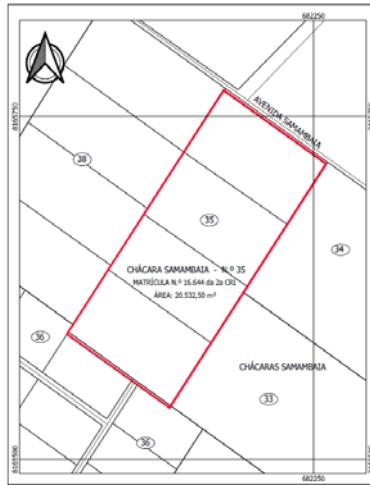


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

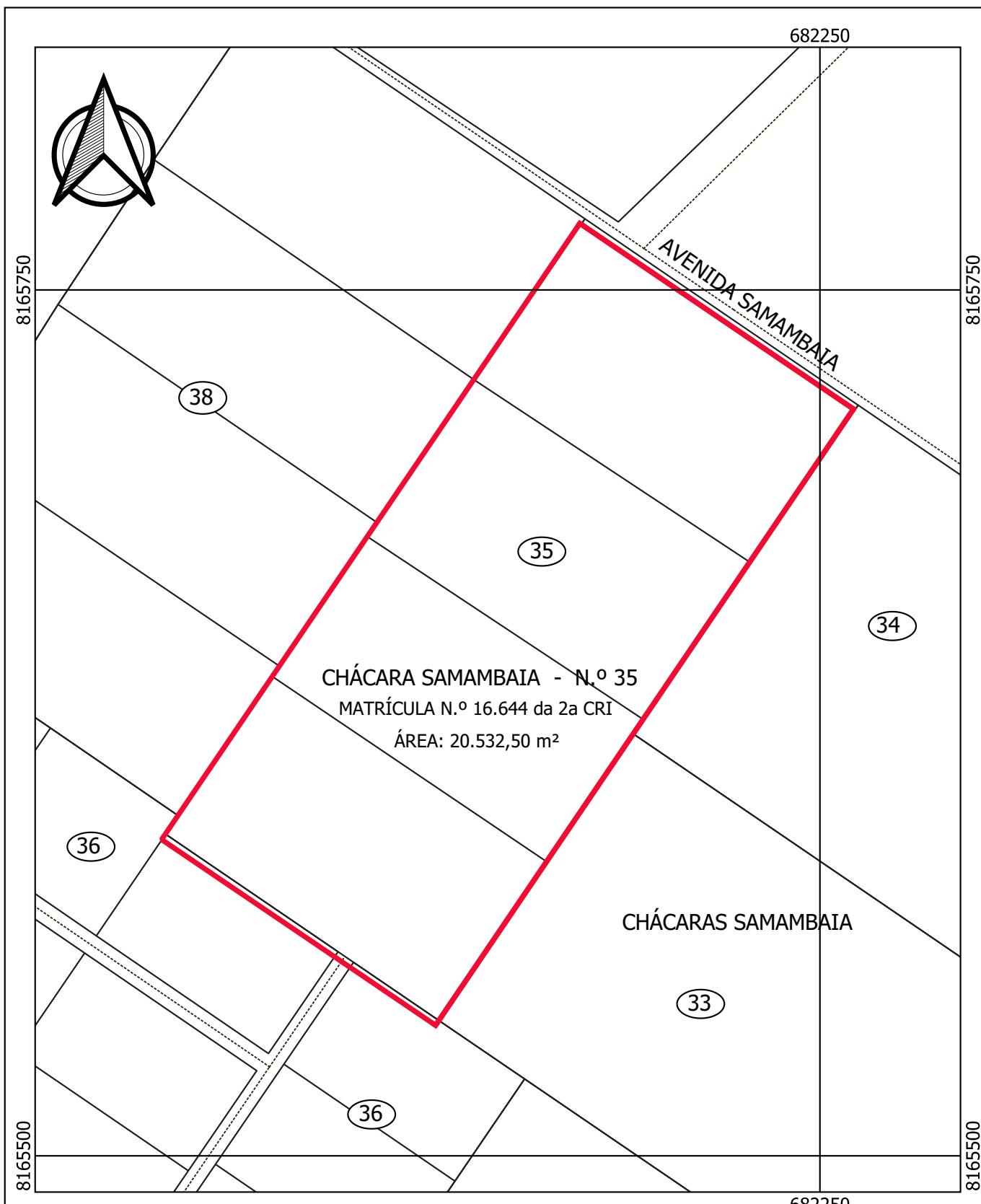
Goiânia, 19 de abril de 2023.

João Paulo de Oliveira Ponce
 Tecnólogo em Geoprocessamento
 GERENTE/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
 Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





PROCESSO: 91996000/2023

INTERESSADO: FERNANDO FERNANDES DE MOURA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO: 020-2023-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, a Chácara n.º 04, Jardim Leblon, neste Município, **com área total de 3.680,50 m²**, **Cadastro Imobiliário n.º 417.011.0874.0005**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

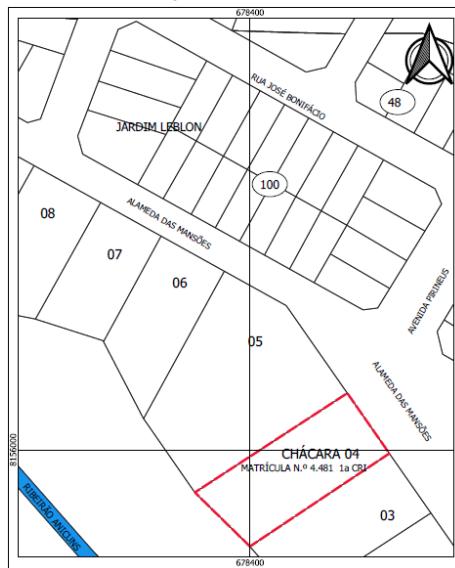


FIG.: 01 - RECorte do Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de Abril de 2023.

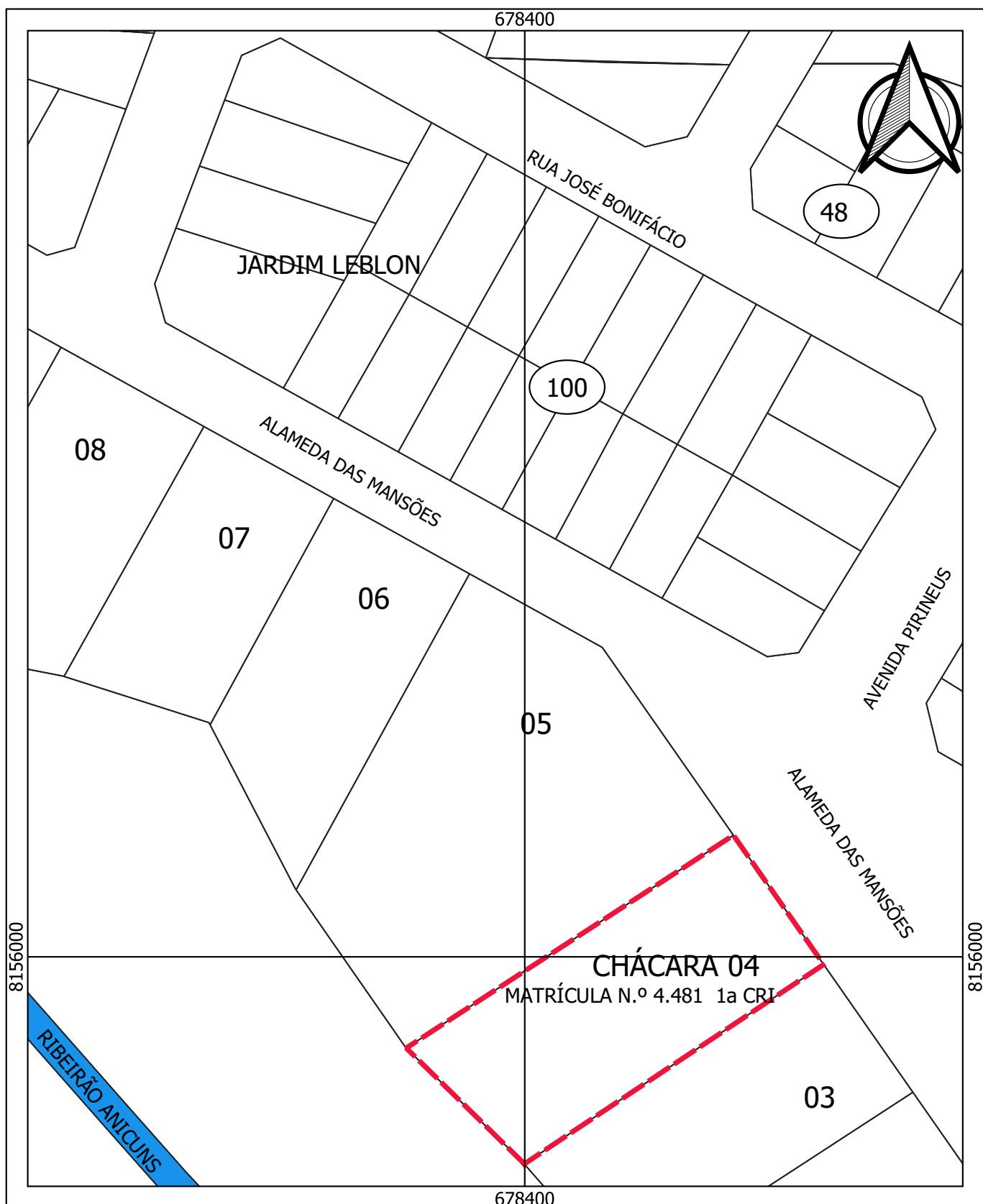
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

ALAMEDA DAS MANSÕES CHÁCARA 4 JARDIM LEBLON (INSCRIÇÃO 417.011.0874.0005)

Interessado: FERNANDO FERNANDES DE MOURA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91996000/2023	DATA: 18/04/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
--------------------	---------------	--------------------------------	------------------	-----------------------------



PROCESSO: 91996003/2023

INTERESSADO: FERNANDO FERNANDES DE MOURA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO: 021-2023-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, a Chácara n.º 06, Jardim Leblon, neste Município, **com área total de 3.596,20 m²**, **Cadastro Imobiliário n.º 417.011.0769.0004**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

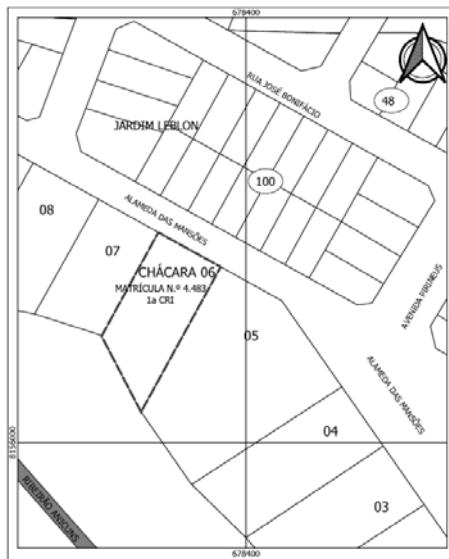


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 19 de Abril de 2023.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

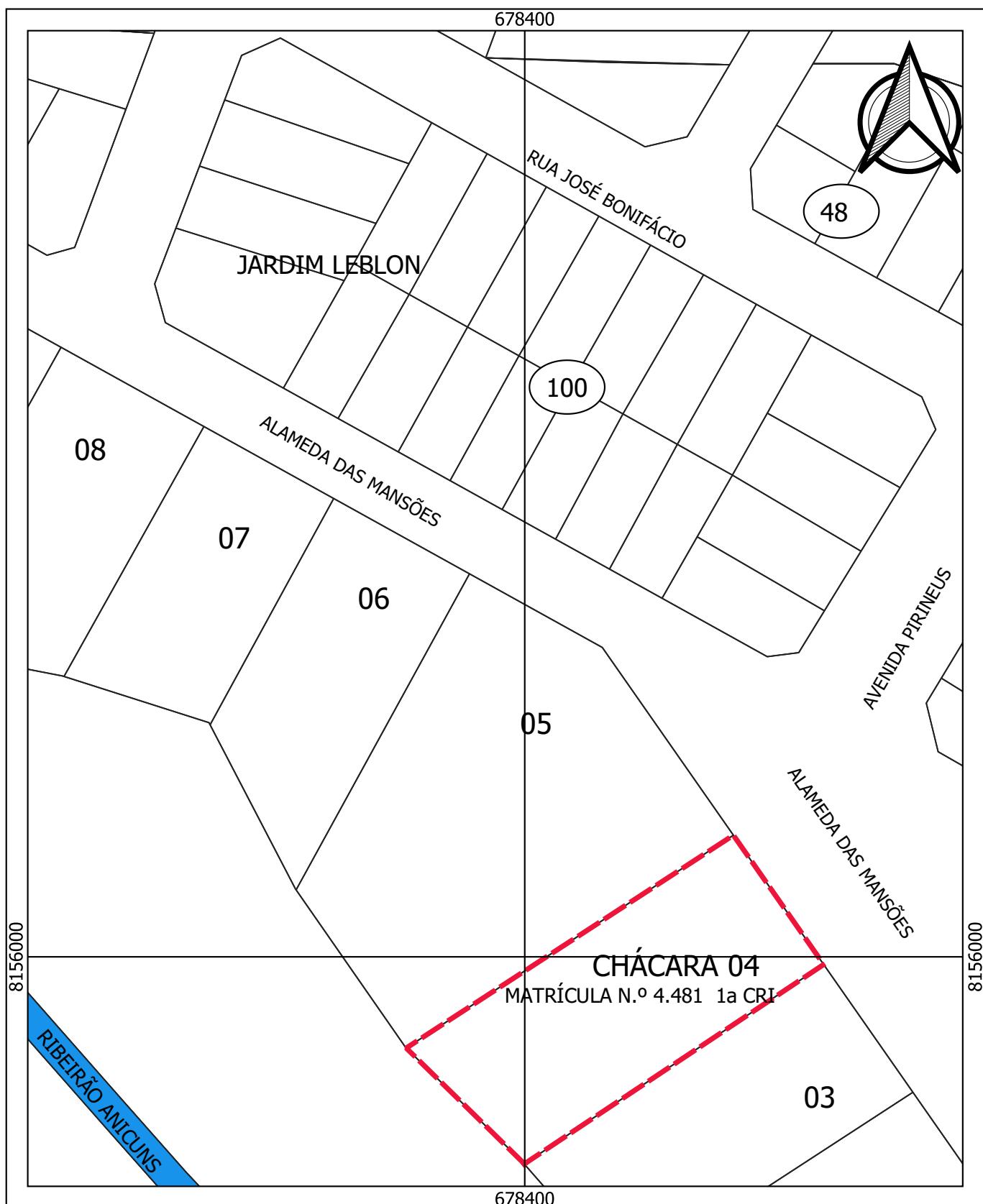
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

www.goiânia.go.gov.br

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

ALAMEDA DAS MANSÕES CHÁCARA 4 JARDIM LEBLON (INSCRIÇÃO 417.011.0874.0005)

Interessado: FERNANDO FERNANDES DE MOURA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91996000/2023	DATA: 18/04/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
--------------------	---------------	--------------------------------	------------------	-----------------------------


PROCESSO: 92006605/2023

INTERESSADO: POMPOMGALLY PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO: 018-2023-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Conforme as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma gleba de terras situada na Fazenda Dourados, no lugar denominado –“BALIZA”, neste Município, com área total de 1.159.964,13, conforme dados da Certidão de Registro do Imóvel fl. nº. 18 dos autos, matrícula nº. 134790. A gleba está situada na **Macrozona Rural dos Dourados – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
Gerente - GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 001/2023****1. PROCESSO nº: 89869781/2022 e SEI nº 22.28.000001166-6**

2. PARTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, e o **CONSÓRCIO PLANEX-INGÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.472.291/0001-32 constituído pelas empresas Construtora Ingá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.549.114/0001-44, e Planex Engenharia Ltda, empresa líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.560/0001-90.

3. OBJETO: Pagamento a título de indenização por serviços executados, no período de 01/06/2020 à 20/11/2020, que não foram pagos na vigência do Contrato nº 05/2019, cujo objeto é a Execução do Projeto de Reurbanização do Córrego Botafogo.

4. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no processo nº 89869781 e SEI nº 22.28.000001166-6, em conformidade com o Despacho nº 6070/2021 da Procuradoria Geral do Município, Despacho GERAOP/CGM nº 24/2023, Despacho - Diligência nº 200/2023 da CHEADV/CGM e em conformidade com o disposto no artigo 59, “CAPUT”, e Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

5. VALOR: Indenização no valor de R\$ 1.296.337,70 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2023.3101.15.451.0128.1077.44909300.100.501

7. DOTAÇÃO COMPACTADA: 2022.3101.0057

8. NOTA DE EMPENHO Nº: 0001 de 21/03/2023

9. QUITAÇÃO: Fica acordado entre as partes que o CONSORCIO PLANEX - INGÁ dá quitação geral da dívida, evitando, assim, que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente à execução dos serviços supracitados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

10.DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Quitação será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E assim por estarem justos e acertados e para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 28 de Abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UEP

www.goiania.go.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº. 013/2023**PROCESSOS: 33008775/2014****NOTIFICADO: ANDREA DIAS DA SILVA****ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA 25, LOTE ÁREA, VILA MORAIS, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ANDREA DIAS DA SILVA**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 33008775/2014 no que tange a desocupação de área.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
18 dias do mês de abril de 2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 016/2023**PROCESSOS: 36293543/2008****NOTIFICADO: NALIA AMORIM GONCALVES DE PAULA****ENDEREÇO: RUA CAMOMILAS, QD. 27, LOTE 05, JARDIM DO CERRADO 3, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **NALIA AMORIM GONCALVES DE PAULA**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 36293543/2008 no que tange a desocupação de área.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
19 dias do mês de abril de 2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____


EDITAL Nº 001/2023 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 148 da LC nº 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	ADLAI EDUARDO MELO PRADO E OUTRO	90710826	INTIMAÇÃO	355.230.001-59
2	ANITA GUIMARAES BUFAICAL	90668005	INTIMAÇÃO	000.248.891-48
3	BENEDITO DE PAULA	91937135	INTIMAÇÃO	036.055.581-00
4	COMERCIAL IMP. ANHANGUERA LTDA	91936559	INTIMAÇÃO	36.851.046/0001-61
5	COMERCIAL IMPORTADORA ANHANGUERA LTDA	91936562	INTIMAÇÃO	36.851.046/0001-61
6	CONST. INCORP. SANTA TERESA LTDA E OUTROS	91400944	INTIMAÇÃO	06.128.807/0001-90
7	GERALDA CURCINO MARTINS	91016273	INTIMAÇÃO	049.922.531-72
8	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL	91608103	INTIMAÇÃO	02.290.591/0001-04
9	JACINTO RODRIGUES DE SOUZA	91016125	INTIMAÇÃO	192.447.201-59
10	JOAO DE SOUZA LIMA	90741675	INTIMAÇÃO	086.083.931-15
11	JOAO ELIAS DE OLIVEIRA	89766079	INTIMAÇÃO	002.454.371-34
12	MADALENA TANSO ISHAC	90667891	INTIMAÇÃO	300.311.921-49
13	RONALDO ANTONIO CURADO	91093502	INTIMAÇÃO	990.362.408-59
14	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	90956221	INTIMAÇÃO	083.121.501-10



15	3A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	91015978	INTIMAÇÃO	13.629.463/0001-69
16	WARCELES ALVES FERREIRA	91016214	INTIMAÇÃO	004.475.101-00

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat. 1.524.267-01


EDITAL Nº 002/2023 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ANTONIO MARCELO HAMU	78048611	320.598.091-34	ACÓRDÃO
2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 1626-8	32701582	00.360.305/1626-00	ACÓRDÃO
3	CASA LOTÉRICA DIN DIN DA SORTE LTDA - ME	67683340	04.784.865/0001-47	ACÓRDÃO
4	COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA - ME	75598378	03.591.552/0001-00	ACÓRDÃO
5	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	63839230	01.665.769/0001-91	ACÓRDÃO
6	CRISTIANE URBANA ANUNCIAÇÃO	59463756	716.596.501-78	ACÓRDÃO
7	DANIEL PEREIRA DA SILVA	77844058	31.418.356/0001-73	ACÓRDÃO
8	ESTAÇÃO GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S/A	56839011	06.017.828/0001-39	ACÓRDÃO
9	GOIÁS TERMOPLAST IND DE EMBALAGENS LTDA EIRELI	61239499	08.934.241/0001-10	ACÓRDÃO
10	HELIO ANTONIO RODRIGUES	74169988	092.452.781-15	ACÓRDÃO
11	IBC COACHING FRANQUEADORA, TREIN. E NEGÓCIOS LTDA	74342183	22.711.565/0001-10	ACÓRDÃO
12	ITAMAR FORTUNATO DE SOUZA	70601371	08.774.968/0001-87	ACÓRDÃO



13	KATOLICA LIVRARIA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	64125206	05.333.710/0001-57	ACÓRDÃO
14	KEYLA ALVES FERREIRA ABDALA	63900575	775.150.801-91	ACÓRDÃO
15	MLM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS	72279212	08.884.778/0001-12	ACÓRDÃO
16	PARANÁ ESTRUTURAS METÁLICAS	78501065	37.659.547/0001-03	ACÓRDÃO
17	POSTO T-15 LTDA	79940216	17.374.253/0001-28	ACÓRDÃO
18	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	73700060	28.768.829/0001-58	ACÓRDÃO
19	RESOLVE AI INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS S/A	66229807	12.305.217/0001-99	ACÓRDÃO
20	RGS CONSTRUTORA LTDA	35476202	07.077.624/0001-56	ACÓRDÃO
21	RITA DE CASSIA VAZ PORTO	64108395	277.031.421-15	ACÓRDÃO
22	SETE LINHAS AÉREAS LTDA	56417397	04.732.914/0001-06	ACÓRDÃO
23	SOLUÇÃO AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA	64581406	05.792.520/0001-06	ACÓRDÃO
24	TEREZINHA FERNANDES DA ROCHA COSTA	72011627	133.796.741-68	ACÓRDÃO
25	T.M.V.C. COMÉRCIO LTDA ME	51770544	16.667.086/0001-40	ACÓRDÃO
26	TOTOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	67683064	18.312.271/0001-48	ACÓRDÃO
27	TRACAJÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	65567300	08.057.720/0001-03	ACÓRDÃO
28	VANILDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	70485273	012.049.371-33	ACÓRDÃO

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira
 Gerente do Contencioso Fiscal
 Mat. 1.524.267-01


EDITAL Nº 003/2023 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem DEFESA no prazo de 10 (dez) dias, conforme Decreto nº 2.917/2014, contados da data de publicação deste edital, sob pena de REVELIA e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	DARLENE DE OLIVEIRA ALVES	73697433	016.589.291-95	INTIMAÇÃO
2	DARLENE DE OLIVEIRA ALVES	76636991	016.589.291-95	INTIMAÇÃO
3	DEJACI GOMES DA SILVA	82711945	125.931.501-06	INTIMAÇÃO
4	DENÍDIO PEREIRA DA SILVA	76307261	136.928.521-34	INTIMAÇÃO
5	DIVALDO ALVES DOS SANTOS	76336512	110.005.381-68	INTIMAÇÃO
6	EDNALDO CARLOS VICENTE	76048606	517.200.276-68	INTIMAÇÃO
7	EDSON VAINÉ JERÔNIMO ALVES	75341598	479.008.141-91	INTIMAÇÃO
8	ELCIOMAR VIEIRA DA SILVA	82623701	271.230.141-20	INTIMAÇÃO
9	ELEOMAR ROGÉRIO GOMES DE SOUZA	71303403	694.548.501-30	INTIMAÇÃO
10	ELVISMAR JOSÉ FERREIRA COELHO	71666611	370.990.001-87	INTIMAÇÃO
11	ELVISMAR JOSÉ FERREIRA COELHO	75706863	370.990.001-87	INTIMAÇÃO
12	HEITOR DE PAULA SILVEIRA RIBEIRO	77053832	038.506.931-63	INTIMAÇÃO
13	HELDER SANTOS PEREIRA	79947164	809.452.441-34	INTIMAÇÃO
14	HELIOMAR GONÇALVES FERREIRA	79684589	500.302.211-53	INTIMAÇÃO
15	HELIOMAR GONÇALVES FERREIRA	80006021	500.302.211-53	INTIMAÇÃO
16	HÉRCULES RODRIGUES DOS SANTOS	74166954	168.770.981-53	INTIMAÇÃO
17	HUMBERTO MENDES MATOS	79255891	342.262.901-78	INTIMAÇÃO



18	ILVA GOUVEIA DE MIRANDA	81031584	054.567.971-00	INTIMAÇÃO
19	IURI JUCA DE CASTRO	71340929	011.157.621.09	INTIMAÇÃO
20	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA	87417662	453.948.221-15	INTIMAÇÃO
21	IVON BARBOSA DE AMORIM	75341709	233.374.941-53	INTIMAÇÃO
22	JADIR VENÂNCIO NUNES	71688178	261.268.261-91	INTIMAÇÃO
23	JOÃO ROBERTO DA CRUZ	73858348	215.639.181-53	INTIMAÇÃO
24	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	82710795	191.116.491-00	INTIMAÇÃO
25	JOÃO TEODORO DA SILVA	79069655	025.530.661-04	INTIMAÇÃO
26	JOSÉ CLÁUDIO COSTA FARIAS	77753311	062.648.241-00	INTIMAÇÃO
27	JOSECLEY DE JESUS LOPES	78725371	891.662.481-91	INTIMAÇÃO
28	JOSÉ DE SENA ALVES	78920629	134.183.861-72	INTIMAÇÃO
29	JOSÉ FERREIRA ANASTÁCIO	81603839	567.131.261-20	INTIMAÇÃO
30	JOSÉ IRIS MARTINS DE MATOS	80005121	508.950.281-15	INTIMAÇÃO
31	JOSÉ MARCIANO NETO	82342991	190.009.361-87	INTIMAÇÃO
32	JOSÉ MARCOLINO DE BRITO	79111112	088.880.271-49	INTIMAÇÃO
33	JOSÉ NÉZIO MARTINS	76904839	085.955.501-15	INTIMAÇÃO
34	JOSÉ RUBENS GUERRA	76514798	132.411.251-49	INTIMAÇÃO
35	MARILZA CAMPOS SILVA	80839286	07.274.896/0001-46	INTIMAÇÃO
36	MARILZA CAMPOS SILVA	81032181	07.274.896/0001-46	INTIMAÇÃO
37	MARILZA CAMPOS SILVA	81784311	07.274.896/0001-46	INTIMAÇÃO
38	MARILZA CAMPOS SILVA	81784337	198.068.251-87	INTIMAÇÃO
39	MILTON ÂNGELO FERREIRA	81319863	210.764.051-34	INTIMAÇÃO
40	MILTON NUNES ROSA	80563442	160.135.731-15	INTIMAÇÃO



41	MOISES ALVES DO NASCIMENTO	82769081	285.569.251-20	INTIMAÇÃO
42	NERI CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA	81848751	822.172.201-44	INTIMAÇÃO
43	NESTOR WALDHELM FILHO	78730099	722.507.557-87	INTIMAÇÃO
44	NEURACI VIANA PEREIRA	78765836	549.315.921-04	INTIMAÇÃO
45	NILSON BATISTA LEANDRO	79106291	370.309.301-34	INTIMAÇÃO
46	NILSON BATISTA LEANDRO	79278912	370.309.301-34	INTIMAÇÃO
47	TALITA MARA LOPES DA SILVA	79495107	701.364.521-40	INTIMAÇÃO
48	TALITA MARA LOPES DA SILVA	75512490	701.364.521-40	INTIMAÇÃO
49	THIAGO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	75620268	009.127.261-05	INTIMAÇÃO
50	WALDECINA LUIZ TOSTA	71536912	394.441.121-87	INTIMAÇÃO
51	WANILTON SOARES RIBEIRO	80645325	456.012.751-49	INTIMAÇÃO
52	WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS	81030715	035.987.906-35	INTIMAÇÃO
53	WILSON ÂNGELO FERREIRA	73856094	101.125.101-91	INTIMAÇÃO
54	WILSON DA SILVA CARDOSO	78724633	166.594.571-00	INTIMAÇÃO
55	WILSON MOREIRA DE SOUSA	79947083	125.046.881-72	INTIMAÇÃO
56	WILSON MOREIRA DE SOUSA	78533471	125.046.881-72	INTIMAÇÃO

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira
 Gerente do Contencioso Fiscal
Mat. 1.524.267-01



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 1.130 de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8008, realiza a presente **ERRATA** para alterar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020-SMM**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com o intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, neste ato representada pelo secretário interino, Sr. VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES, portador do RG nº . 4606498 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, com poderes em razão da Lei complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e de outro lado a empresa NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64.

DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente Errata a alteração da **Sub Cláusula 2.1** do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 015/2020 - SMM**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA**Onde se lê:**

“2.1 – O valor total do presente aditamento para os 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ R\$ 31.999.500,00 (trinta e um milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), assim discriminados:

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	m ²	700.000	Sinalização horizontal (Pintura a Frio), aplicação, com fornecimento de material, de tinta à base de metil metacrilato mono componente padrão CET – ET – SH - 14, pelo processo de dupla aspersão, para marcas longitudinais, com dupla aspersão, tipo seccionadas e contínuas, além de faixas de pedestres, setas, símbolos, legendas, letras e algarismos, conforme adotado no município de Goiânia e Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções.	R\$ 16,64	R\$ 11.648.000,00
LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	50.000	Sinalização - Dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo amarelo, com refletivo amarelo, branco ou vermelho. Fabricados em resina acrílica à base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240 mm x 140 mm, dimensões da base superior 165 mm x 85 mm e altura de 50 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (bidirecionais). Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados, centralizados na base, com diâmetro de 3/8" (pol), comprimento externo mínimo de 50 mm, distância entre os pinos de 120 mm para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação.	R\$ 35,34	R\$ 1.767.000,00
2	UNID	50.000	Sinalização – dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachinha branca ou amarela, com refletivo branco, amarelo ou vermelho. Fabricados em resina acrílica à base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110 mm x 80 mm, dimensões da base superior 100 mm x 50 mm e altura de 20 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 90 mm x 20 mm em somente um lado, na cor branco ou vermelho. Deverá conter 01 pino galvanizado centralizado na base, com diâmetro de 3/8"(pol), comprimento externo mínimo de 50 mm, para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação.	R\$ 13,14	R\$ 657.000,00
3	UNID	10.000	Sinalização – dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo Segregador / Prisma amarelo, com refletivo amarelo, branco ou vermelho. Fabricado em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência à compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 440 mm x 125 mm, dimensões da base superior 34 mm x 70 mm e altura de 100 mm, com sistema de retrorrefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (bidirecionais). Os segregadores devem conter 02 (dois) pinos galvanizados, com diâmetro de 3/8" (pol), comprimento externo mínimo de 100 mm para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação, sendo a distância entre os pinos de 240 mm. Os pinos deverão estar centralizados na base.	R\$ 67,96	R\$ 679.600,00
LOTE 05					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	m ²	12.000	Sinalização Vertical (Placas regulamentação, advertência e retangulares): Fornecimento e instalação de placas até 1 (um) m ² , totalmente refletiva, com ou sem simbologia (regulamentação, advertência e retangulares) e informações complementares, modelo conforme ordem de serviço SMT, com elementos de fixação a suporte metálico padrão SMT Goiânia, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644 - película impressa e de alta intensidade. Será exigida, quando da entrega do material, a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de	R\$ 401,37	R\$ 4.816.440,00

			Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e laudo técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio.		
2	UNID	30.000	Suportes/poste de aço para Sinalização Vertical: Fornecimento e instalação de suportes em aço galvanizado circular, com 3,50m de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 ½" (pol) e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente opostas e a 20 (vinte) cm da base do suporte. Na extremidade oposta (topo) deverá conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverão acompanhar os suportes, as longarinas, abraçadeiras, parafusos e demais acessórios em aço galvanizados para fixação da placa ao poste de aço. A chapa de aço galvanizado das longarinas deverá ter espessura mínima de 3mm.	R\$ 339,09	R\$ 10.172.700,00
3	UNID	6.000	Suportes/poste de aço para Sinalização Vertical: Fornecimento e instalação de suportes em aço galvanizado circular, com 4,00m de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 ½" (pol) e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente opostas e a 20 (vinte) cm da base do suporte. Na extremidade oposta (topo) deverá conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverão acompanhar os suportes, as longarinas, abraçadeiras, parafusos e demais acessórios em aço galvanizados para fixação da placa ao poste de aço. A chapa de aço galvanizado das longarinas deverá ter espessura mínima de 3mm.	R\$ 376,46	R\$ 2.258.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.999.500,00	

Leia-se:

“2.1 – O valor total do presente aditamento para os 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ R\$ 31.967.860,00 (trinta e um milhões e novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), assim discriminados:

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	m ²	700.000	Sinalização horizontal (Pintura a Frio), aplicação, com fornecimento de material, de tinta à base de metil metacrilato mono componente padrão CET – ET – SH - 14, pelo processo de dupla aspersão, para marcas longitudinais, com dupla aspersão, tipo seccionadas e contínuas, além de faixas de pedestres, setas, símbolos, legendas, letras e algarismos, conforme adotado no município de Goiânia e Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções.	R\$ 16,63	R\$ 11.641.000,00
LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	50.000	Sinalização - Dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo amarelo, com refletivo amarelo, branco ou vermelho. Fabricados em resina acrílica à base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 240 mm x 140 mm, dimensões da base superior 165 mm x 85 mm e altura de 50 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (bidirecionais). Os tachões devem conter 02 pinos galvanizados, centralizados na base, com diâmetro de 3/8" (pol), comprimento externo mínimo de 50 mm, distância entre os pinos de 120 mm para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação.	R\$ 35,10	R\$ 1.755.000,00
2	UNID	50.000	Sinalização – dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachinha branca ou amarela, com refletivo branco, amarelo ou vermelho. Fabricados em resina acrílica à base de poliéster de alta resistência a compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 110 mm x 80 mm, dimensões da base superior 100 mm x 50 mm e altura de 20 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 90 mm x 20 mm em somente um lado, na cor branco ou vermelho. Deverá conter 01 pino galvanizado centralizado na base, com diâmetro de 3/8"(pol), comprimento externo mínimo de 50 mm, para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação.	R\$ 13,05	R\$ 652.500,00
3	UNID	10.000	Sinalização – dispositivo auxiliar (Dispositivos Delimitadores): Fornecimento e instalação de dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo Segregador / Prisma amarelo, com refletivo amarelo, branco ou vermelho. Fabricado em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência à compressão (10.000 kgf.), formato trapezoidal com arestas arredondadas, dimensões de base inferior 440 mm x 125 mm, dimensões da base superior 34 mm x 70 mm e altura de 100 mm, com sistema de retrorefletância nas dimensões 120 mm x 25 mm em ambos os lados (bidirecionais). Os segregadores devem conter 02 (dois) pinos galvanizados, com diâmetro de 3/8" (pol), comprimento externo mínimo de 100 mm para fixação e engaste no leito da via, juntamente com o adesivo de fixação, sendo a distância entre os pinos de 240 mm. Os pinos deverão estar centralizados na base.	R\$ 67,50	R\$ 675.000,00
LOTE 05					
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	m ²	12.000	Sinalização Vertical (Placas regulamentação, advertência e retangulares): Fornecimento e instalação de placas até 1 (um) m ² , totalmente refletiva, com ou sem simbologia (regulamentação, advertência e retangulares) e informações complementares, modelo conforme ordem de serviço SMT, com elementos de fixação a suporte metálico padrão SMT Goiânia, confeccionada em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, tratado contra ferrugem, pintura eletrostática ou poliuretano na cor preta em ambas as faces. As	R\$ 401,29	R\$ 4.815.480,00

			películas do fundo, tarja, símbolos deverão ser retrorrefletivas tipo III, conforme NBR 14644 - película impressa e de alta intensidade. Será exigida, quando da entrega do material, a apresentação do Laudo Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade. A SMT poderá selecionar um lote de placas de cada e encaminhar para ensaios e laudo técnico, como contra prova do laudo exigido da empresa vencedora, ficando a mesma (empresa fornecedora) responsável pelos custos/encargos deste ensaio.		
2	UNID	30.000	Suportes/poste de aço para Sinalização Vertical: Fornecimento e instalação de suportes em aço galvanizado circular, com 3,50m de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 ½" (pol) e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente opostas e a 20 (vinte) cm da base do suporte. Na extremidade oposta (topo) deverá conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverão acompanhar os suportes, as longarinas, abraçadeiras, parafusos e demais acessórios em aço galvanizados para fixação da placa ao poste de aço. A chapa de aço galvanizado das longarinas deverá ter espessura mínima de 3mm.	R\$ 339,02	R\$ 10.170.600,00
3	UNID	6.000	Suportes/poste de aço para Sinalização Vertical: Fornecimento e instalação de suportes em aço galvanizado circular, com 4,00m de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 ½" (pol) e parede com espessura de 2,25mm. A base deverá possuir aletas anti-giro 50cm ² (10 cm x 5 cm) diametralmente opostas e a 20 (vinte) cm da base do suporte. Na extremidade oposta (topo) deverá conter uma tampa de PVC para encaixe ou fixa para evitar a infiltração de água. Deverão acompanhar os suportes, as longarinas, abraçadeiras, parafusos e demais acessórios em aço galvanizados para fixação da placa ao poste de aço. A chapa de aço galvanizado das longarinas deverá ter espessura mínima de 3mm.	R\$ 376,38	R\$ 2.258.280,00
VALOR TOTAL:				R\$ 31.967.860,00	

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Mobilidade – Interino

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/04/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1508351** e o código CRC **2D78ADC2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000542-6

SEI Nº 1508351v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Gerência de Compras e Suprimentos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2023

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia do Município de Goiânia - SICTEC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 04/04/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software de Gerenciamento de Projetos e demais conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 2.3. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	<p>Certificado Digital SSL Wildcard DV (Domain Validated)</p> <p>Deverá suportar no mínimo as seguintes aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apache, Lotus Domino, Microsoft IIS, Microsoft ISA, Microsoft Live Communication Server, Microsoft SQL Server, Oracle, HTTP Server e Tomcat.- Algorítimo SHA-256 RSA e chave de 2048 bits.- Validade de 24 (vinte e quatro) meses. <p>- Domínio para emissão de certificado:</p> <p>GOIANIA.GO.GOV.BR com validade de 02 (dois) anos;</p> <p>GYN.GO.GOV.BR com validade de 02 (dois) anos.</p>	UN	02		

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, **conforme Termo de Referência**.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- 4.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;
- 4.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 4.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.5. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 4.6.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.6.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.6.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.6.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 6.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 6.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

- 6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 6.15. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 6.16.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.16.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.16.5. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.16.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.16.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 6.16.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7. FASE DE LANCES

- 8.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 8.7. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.8.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;
- 8.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 8.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

- 8.13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;
- 8.15. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
- 8.16.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 10.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 10.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 10.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 10.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 10.8.5. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.8.7. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.8.9. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 10.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11. HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4.1. SICAF;

12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.4.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.4.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>);

12.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.10.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

12.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

12.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

12.14.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

12.14.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação;

12.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

12.23. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

12.24.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

13.CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

14.4.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6.1.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.6.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

14.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.SANÇÕES

16.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

18.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.4.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

18.4.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

18.4.4.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

18.4.5. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

18.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

18.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação;

- 18.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão;
- 18.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;
- 18.13 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;
- 18.15 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 18.17 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.19 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;
- 18.21 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;
- 18.23 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 2.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.11. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Karla Alves Rodrigues

Gerente de Compras e Suprimento

Rogério Firmino da Silva

Diretor Administrativo

Aprovado e autorizado na forma da Lei por:

Hemmanoel Feitosa e Silva

Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Goiânia, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues, Gerente de Compras e Suprimento**, em 27/04/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Firmino da Silva, Diretor Administrativo**, em 27/04/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 27/04/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1577139** e o código CRC **3E2FBE45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000258-0

SEI Nº 1577139v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175, 25 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão de
Sindicância e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 010/2023-SUGEST e demais documentos acostados, que dão notícia de que a servidora DINAHY AFONSO CAMARGO, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula nº 467219-1, lotada no Centro Municipal Vila Isaura, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, III e XI, e art. 142, inciso XX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e arts. 76, incisos V, XI e XIII e 85 inciso XI e artigo 86 incisos VII, XIX, XX e XXI do Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Chefia da Advocacia Setorial, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para, e Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000004835-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Afastar a servidora DINAHY AFONSO CAMARGO, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula nº 467219-1, lotada no Centro Municipal Vila Isaura, de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entraá em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/04/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1568324** e o código CRC **E5213E49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004835-3

SEI Nº 1568324v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 176, 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Denise Marques Garcia, CPF nº 888.262.281-91, matrícula nº 576522-5, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a)R\$ 7.441,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b)R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Francini Meneses de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 857.042.961-49, com Matrícula nº 1041240-7, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo Único – Portaria nº 176/2023
PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Denise Marques Garcia, inscrita no CPF sob o nº 888.262.281-91, Matrícula nº 576522-5, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a)R\$ 7.441,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b)R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/04/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579513** e o código CRC **DF18908F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011928-5

SEI Nº 1579513v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 177, 27 DE ABRIL DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 134, 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8.017, de 31 de março de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e
Considerando o teor do Ofício nº 004/2023 da Comissão de Sindicância;

Considerando que a servidora Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 134, 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8.017, de 31 de março de 2023, encontra-se de licença médica conforme atestado médico;

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º – Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 134, 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8.017, de 31 de março de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000008788-0, por 30 (trinta) dias a partir do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrerestamento do processo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/04/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1579694** e o código CRC **1BAD7064**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo nº 90565851/2022 e outros

Interessado(a): Amanda Ribeiro Rita e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 6658/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Amanda Ribeiro Rita	90565851/2022	Extrato de Contrato
Dhiego Pereira Silva	90560841/2022	Extrato de Contrato
Elione dos Santos Bispo	90558056/2022	Extrato de Contrato
Elizabeth de Fátima Paula	90556649/2022	Extrato de Contrato
Enélia Oliveira Lopes	90558218/2022	Extrato de Contrato
Fátima Vaz dos Santos Silva	90559583/2022	Extrato de Contrato
Jamilson Aires da Silva	90564668/2022	Extrato de Contrato
Jefferson Martins	90555961/2022	Extrato de Contrato
Lorena Gomes dos Santos	90567055/2022	Extrato de Contrato
Lucileny dos Santos Sousa Araújo	90563858/2022	Extrato de Contrato
Mayara Oliveira Carneiro	90566806/2022	Extrato de Contrato
Olízia Elizabeth Borges da Silva Domingos	90560174/2022	Extrato de Contrato
Onildo Galindo Junior	90558013/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90831992/2022 e outros

Interessado(a): Ana Carolina da Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7124/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Carolina da Silva	90831992/2022	Extrato de Contrato
Cleonice Borges Faustino	90832956/2022	Extrato de Contrato
Daniela Fernandes Pimenta dos Anjos	90830252/2022	Extrato de Contrato
Estefânia Cristianne da Silva Barbosa	90819968/2022	Extrato de Contrato
Luciana Pimentel da Paixão	90822446/2022	Extrato de Contrato
Lucilene Alves Batista	90830937/2022	Extrato de Contrato
Marcos Júnior Mota Marinho	90833341/2022	Extrato de Contrato
Maria de Fátima Nunes Pereira	90824538/2022	Extrato de Contrato
Micheli dos Santos Souza	90826921/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Poliane Mares dos Santos	90827910/2022	Extrato de Contrato
Sandra Alves da Silva	90832921/2022	Extrato de Contrato
Thalya Gabriela da Silva Pena	90831801/2022	Extrato de Contrato
Thays Agnys Gomes dos Santos	90820745/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90831801/2022

Interessado(a): Thalya Gabriela da Silva Pena

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7125/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Thalya Gabriela da Silva Pena	90831801/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202379****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202379** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON MARTINS**, CPF n. **994.362.991-68**.**PROCESSO n. 90555961.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202380****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202380** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH DE FATIMA PAULA**, CPF n. **560.445.691-87**.**PROCESSO n. 90556649.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202386****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202386** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ONILDO GALINDO JUNIOR**, CPF n. **012.245.331-00**.**PROCESSO n. 90558013.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202388****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202388** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIONE DOS SANTOS BISPO**, CPF n. **218.667.218-95**.**PROCESSO n. 90558056.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202392****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202392** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ENELIA OLIVEIRA LOPES**, CPF n. **011.340.491-37**.**PROCESSO n. 90558218.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202401****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202401** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FATIMA VAZ DOS SANTOS SILVA**, CPF n. **377.341.991-00**.**PROCESSO n. 90559583.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202407****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202407** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLIZIA ELIZABETH BORGES DA SILVA DOMINGOS**, CPF n. **659.708.451-91**.**PROCESSO n. 90560174.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202409****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202409** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DHIEGO PEREIRA SILVA**, CPF n. **737.917.331-68**.**PROCESSO n. 90560841.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202427****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202427** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENY DOS SANTOS SOUSA ARAUJO**, CPF n. **014.840.201-11**.**PROCESSO n. 90563858.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202436****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202436** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAMILSON AIRES DA SILVA**, CPF n. **731.126.661-00**.**PROCESSO n. 90564668.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202452****DATA: 11/04/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202452** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/04/2022 a 10/04/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA RIBEIRO RITA**, CPF n. **006.713.571-40**.

PROCESSO n. 90565851.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202459****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202459** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA OLIVEIRA CARNEIRO**, CPF n. **023.044.631-00**.**PROCESSO n. 90566806.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202463****DATA: 11/04/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202463** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/04/2022 a 10/04/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA GOMES DOS SANTOS**, CPF n. **703.776.911-86**.**PROCESSO n. 90567055.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203219****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203219** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESTEFANIA CRISTIANNE DA SILVA BARBOSA**, CPF n. **753.301.561-49**.**PROCESSO n. 90819968.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203245****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203245** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA PIMENTEL DA PAIXAO**, CPF n. **009.289.591-39**.**PROCESSO n. 90822446.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203248****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203248** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA**, CPF n. **954.179.071-20**.**PROCESSO n. 90824538.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203254****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203254** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELI DOS SANTOS SOUZA**, CPF n. **107.065.157-57**.**PROCESSO n. 90826921.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203266****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203266** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA POLIANE MARES DOS SANTOS**, CPF n. **011.797.671-79**.**PROCESSO n. 90827910.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203279****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203279** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA FERNANDES PIMENTA DOS ANJOS**, CPF n. **016.212.921-18**.**PROCESSO n. 90830252.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203292****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203292** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA ALVES DA SILVA**, CPF n. **890.419.681-72**.**PROCESSO n. 90832921.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203422****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203422** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS**, CPF n. **035.991.231-10.****PROCESSO n. 90820745.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203439****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE ALVES BATISTA**, CPF n. **778.914.571-15**.**PROCESSO n. 90830937.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203484****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203484** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS JUNIOR DA MOTA MARINHO**, CPF n. **123.832.946-24**.**PROCESSO n. 90833341.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203490****DATA: 11/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203490** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 10/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINA DA SILVA**, CPF n. **011.634.231-57.**

PROCESSO n. 90831992.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203505****DATA: 11/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203505** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/05/2022 a 10/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALYA GABRIELA DA SILVA PENA**, CPF n. **702.995.781-43**.**PROCESSO n. 90831801.**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204625

DATA: 13/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204625** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 12/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA GOMES PIMENTA CAMPOS**, CPF n. **814.822.051-49**.

PROCESSO SEI 23.24.000002884-0

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 30/01/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/01/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 01/02/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1033446** e o código CRC **21E3C851**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204644

DATA: 14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204644** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAYNE DE JESUS MOHAMAD JACOUB OLIVEIRA**, CPF n. **043.027.201-40**.

PROCESSO SEI 23.24.000001608-7

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/02/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0988621** e o código CRC **E61F5311**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº202204652****DATA: 14/09/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204652** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA DE SOUZA MARQUES CABECEIRA**, CPF n. **069.098.775-78**.**PROCESSO SEI 23.24.000003439-5**

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 31/01/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/02/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 02/02/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1042453** e o código CRC **970BF009**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204659

DATA:14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204659** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:**14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA DA SILVA RODRIGUES**, CPF n. **002.668.341-59**.

PROCESSO SEI 23.24.000002729-1

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 24/01/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0997712** e o código CRC **B93DA919**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204681

DATA: 14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204681** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABEL CRISTINA CORREA DO CARMO**, CPF n. **692.038.302-00**.

PROCESSO SEI 23.24.000001604-4

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/01/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/01/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0988456** e o código CRC **885DE59D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204691

DATA: 14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204691** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA STEFANY DA MATA NASCIMENTO**, CPF n. **063.146.141-80**.

PROCESSO SEI 23.24.000001609-5

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/01/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/01/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0988676** e o código CRC **4703AA0B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204706

DATA: 14/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCILENE MUNIZ DE SOUZA SILVA**, CPF n. **998.959.355-87**.

PROCESSO SEI 22.24.000015718-1

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/01/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/01/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/01/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0961343** e o código CRC **6542F252**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204749

DATA: 15/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204749** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINA FRANCO BRESCOVIT**, CPF n. **018.538.601-66**.

PROCESSO SEI 23.24.000003438-7

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1042428** e o código CRC **D36CFF58**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204766****DATA: 15/09/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204766** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELVIN ABRAÃO MARQUES BRITO**, CPF n. **038.782.531-25**.**PROCESSO SEI 23.24.000003433-6**

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 31/01/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1042339** e o código CRC **5F93EC04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204798

DATA: 15/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204798** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2022 a 14/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALERIA ETERNA SOARES**, CPF n. **784.327.071-04**.

PROCESSO SEI .23.24.000002740-2

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 24/01/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0997775** e o código CRC **65CFE82C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204808

DATA: 15/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204808** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE ALVES DE LIMA PERES**, CPF n. **813.128.141-87**.

PROCESSO SEI 23.24.000002503-5

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 24/01/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/01/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0997683** e o código CRC **A89BBC03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204882

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204882** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA LIDIA BELO RAMOS GOMES**, CPF **032.154.301-77.**

PROCESSO SEI 23.24.000004165-0

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1076039** e o código CRC **73AD6A83**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203505
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203505**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: **R\$ 46.310,85 (Quarenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THALYA GABRIELA DA SILVA PENA**, CPF n. **702.995.781-43**.

PROCESSO n. 90831801.



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO DE COTAÇÃO N°096/2023 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços, cujos objetos serão adquiridos através de Compra Direta, para aquisição de componentes para subsidiar a instalação e manutenção da rede elétrica e rede lógica da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Unidade de medida	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	300	LAMP. LED TUBULAR 18W 6,5K 120CM G13 BIV		
02	Unid.	200	LAMP. LED TUBULAR 10W 6,5K 60CM BIV		
03	Unid.	150	CONJ BR 2 TOM 2P+T 10A/250V		
04	Unid.	200	LAMP. LED BULBO 15W 6,5K BIV E27		
05	Unid.	30	CONJ BR 2 INTER SIMPLES 6A/250V		
06	MT	3050	CABO UTP 4P 24AWG CAT5E CMX CZ		
07	Unid.	1000	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E		
08	Unid.	500	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E BR		
09	MT	550	CONECTOR TERMINAL PRE-ISOLADO 10MM VM		

10	MT	550	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 AZ		
11	MT	500	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 VD		
12	MT	500	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 PT		
13	Unid.	10	REFLETOR LED 200W FRIOS IP67		
14	Unid.	20	RELE FOTOTIMER 12H		
15	Unid.	20	BASE PARA RELE FOTOELETTRICO		
16	Unid.	100	CURVA PVC 90º CZ 3/4" LISA		
17	Unid.	100	LUVA PVC CZ 3/4" LISA		
18	Unid.	1000	BUCHA PLASTICA S8 C/ABA		
19	Unid.	1000	PARAFUSO P/BUCHA S8 4,5X60 PHS		
20	Unid.	50	FITA ISOLANTE 20MX18MM PT		
21	BR	3	ELETRODUTO PVC 2" PT		
22	MT	40	CABO SEMI RIGIDO 16 MM PRETO		
23	Unid.	5	FITA AUTO FUSAO 19MMX10M		
24	Unid.	4	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 2"		
25	Unid.	10	PARAFUSO COM BUCHA S10 SEXTAVADO		
26	Unid.	6	ELETRODUTO PVC CZ S/ ROSCA 1"		
27	BR	4	CURVA PVC CZ S/ROSCA 90º 1"		
28	Unid.	10	CX CONDULETE PVC MULTIPLO X 4X2 CZ		
29	Unid.	5	TAMPA COND PVC MULTIPLO CEGA 3/4 CZ		

30	Unid.	10	TAMPA CONDULETE PVC INTERRUPTOR 1 TECLA		
31	Unid.	12	ABRAÇADEIRA PVC CZ 1”		
32	Unid.	5	TOMADA CONDULETE DUPLA 10/20 A		
33	Unid.	50	CABO FLEXIVEL 750V 6MM2 VM		
34	Unid.	50	CABO FLEXIVEL 750V 6MM2 AZ		
35	MT	10	DISJUNTOR UNIP C 25A 3KA 230V		
36	MT	10	DISJUNTOR UNIP C 32A 3KA 230V		
37	Unid.	5	TAMPA COND PVC P/ 2 TOMADAS		
38	Unid.	50	CABO FLEXIVEL 750V 10MM2 VM		
39	Unid.	50	CABO FLEXIVEL 750V 10MM2 AZ		
VALOR TOTAL					

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62)3524-7396 ou via e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, com o fito de esclarecimentos acerca do Termo de Referência, solicitação e cotação do mesmo.

OBSERVACÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas no quadro acima
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias).
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA.
- Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
 - Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11.

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva, Agente de Apoio Educacional**, em 05/04/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 05/04/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 10/04/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/04/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442265** e o código CRC **7E3E377C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000009410-0

SEI Nº 1442265v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 520/2021, que designa Gestor e Fiscal dos contratos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 que trata do credenciamento de Médicos na área da Atenção Primária, para complementar o Atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Goiânia;

Considerando o Memorando nº. 12/2023 (1577442), da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 520/2021, publicada na Edição nº 7645 de 27 de setembro de 2021, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º DESIGNAR como **Fiscais dos Contratos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, os servidores **ALESSANDRA ROSA LEONARDO, matrícula nº 196207, CPF nº 533.096.001-06**, ocupante do cargo de Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e **MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 974714-01, CPF nº 872.641.611-53**, ocupante do cargo de Agente administrativo, função: Gerente, lotado na Gerência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.”**

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 520/2021, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**,
Chefe de Gabinete, em 27/04/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1577760** e o
código CRC **0C0D506C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000016081-8

SEI Nº 1577760v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1229/2023/SMS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para aquisição de Sonda de Gastrostomia Botton Mic-Key para a paciente, a fim de dar cumprimento ao Processo Judicial nº 1003841-59.2021.4.01.3500, Protocolo nº 5297309-69.2020.8.09.0051, da Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás – 3ª Vara Federal Cível da SJGO, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

GEYSA FERREIRA RAFAEL CALAIS, CNPJ Nº 48488310/0001-23						
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALORUNIT	VALORTOTAL
01	Conjunto para gastrostomia botonn tipo MIC-Key, com tubo a nível de pele em silicone, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, calibre 24 FR/2,5 cm. Balão de silicone para fixação interna; válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo; sistema de trava para conexão de sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12", com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de no mínimo 35 cc; embalagem individual, acondicionado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente. O produto deverá atender o relatório médico, em anexo.	UM	02	AVANOS	1.600,00	3.200,00
VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).						

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/04/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1564896** e o código CRC **0FD6980E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 098 / 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90737261	727/2022	HELIENE PIRES GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2022	02/05/2023	31.200,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço

Municipal Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP

74.884-900 Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Nº 018/2023

Dispõe acerca da prorrogação do período de Análise de Mérito Cultural no Edital nº 05/2022-2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 607/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e legislações correlatas em consonância com a Lei Municipal nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos;

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital nº 05/2022-2023, onde prevê que a Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, a seu exclusivo critério, mediante Portaria, o prazo de tramitação dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 07 (sete) dias corridos, o período de Análise de Mérito Cultural no Edital nº 05/2022-2023, passando o encerramento para o dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 05/2022-2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **abril**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 022/2023/SMPM/GAB

Processo: SEI Nº 23.11.0000000135-9

Nome: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Aquisição de material gráfico para os serviços administrativos da SMPM

Tratam os autos de processo de aquisição de material de expediente, para os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, por adesão a **Ata de Registro de Preço e seus anexos, – resultado do Pregão Eletrônico SRP, Ata de Registro de Preços nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório, **G.M de Barros Eirelli, CNPJ nº23.286.142.001-62**, conforme termo do edital do procedimento licitatório, no qual a SMPM é órgão participante, por adesão, da referida ARP.

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos, bem como, a Advocacia Setorial posicionando a favor da contratação não verificando qualquer óbice a efetivação da aquisição de material gráfico, AUTORIZO NA FORMA DA LEI a despesa acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 24/04/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1553823** e o código CRC **F6254E22**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 612, de 15/02/2023, publicado no DOM Eletrônico nº 7987, de 15/02/2023, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nº 5166345-85.2020.8.09.0051, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Goiás e do que consta do processo 5166345- 85.2020.8.09.0051, e dc que consta do processo SEI nº 22.6.000015519-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 368, DE 18/05/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7803, de 19/05/2022, que aposentou a servidora **Goiâni Velasco de Oliveira**, matrícula nº 235687-01, CPF nº 491.329.701-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão "N"** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,62** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.587,05** (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.190,29** (um mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/04/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1585108** e o código CRC **AE529F1E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 417, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído no Despacho 637/2023, da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e no Parecer de Verificação Interna nº 0490/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.6.000001317-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 272, DE 03/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8019, de 04/04/2023, para considerar sendo como nos textos abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Art. 1.º Aposentar a servidora **Leila Lourêdo de Melo**, matrícula nº 568236 -01, inscrita no CPF sob o nº 371.461.651-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1HJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.024,63** (três mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.512,32** (um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 907,39** (novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/04/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1586556** e o código CRC **F129AC77**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 67/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0422/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001200-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **José Antônio Santos Souza**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", matrícula nº 597996-01, CPF nº 412.591.227-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18.11.1977 a 31.07.1978	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias
02	02.07.1979 a 18.04.1982	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias
03	16.10.1990 a 11.01.1991	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias
04	04.05.1992 a 24.07.1995	03 (três) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias
05	02.02.1998 a 30.12.1998	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/04/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1586994** e o código CRC **49C7834B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

6^a REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Ata da 6^a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 às 14h00 na sala de Reuniões do GOIANIAPREV. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (5^a Reunião Ordinária – 13/03/2023); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de fevereiro/2023; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV; Credenciamento de Instituições Financeiras. **Participantes:** Membros do Comitê: Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. Demais Participantes: Srt^a Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I -** O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 5^a Reunião Ordinária de 2023, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo** – A inflação dos EUA segue em níveis desconfortáveis. Em fevereiro, a inflação ao consumidor (CPI) nos EUA avançou 0,4% (ante 0,5% em janeiro), acumulando alta de 6,0% em 12 meses. Já o núcleo da inflação, métrica que exclui a inflação com alimentos e energia e recebe mais atenção por parte das autoridades monetárias, variou 0,45% no mês, acima do consenso de 0,30%. Na comparação interanual, o núcleo do CPI avançou 5,5% (ante 5,6% em janeiro), com alta de 7,3% em serviços e queda de 1% em bens. No grupo de serviços, o indicador apresentou variação de 0,62% na margem em fevereiro, com destaque para aluguel, que corresponde a um terço do CPI e registrou alta de 0,76% no mês. Excluindo aluguéis, o CPI de serviços avançou 0,12% no mês, ante 0,56% no mês anterior. Anualizando a média dos últimos três meses, essa métrica apontada pelo Fed como fundamental para observar o processo de desinflação, apresentou leve aceleração entre janeiro e fevereiro, de 5,2% para 5,3%. A inflação de bens, por sua vez, apresentou leve deflação de 0,01%, seguindo a tendência de estabilidade das últimas leituras. O indicador contou com deflação de 0,90% em carros, impactado pela deflação de 2,77% em carros usados. Em linhas gerais, o quadro inflacionário segue pressionado, repercutindo a solidez do mercado de trabalho e o avanço dos salários. O **Banco Central Europeu (BCE)** optou por subir as taxas de juros em 50 pb. Com isso, a taxa de juro aplicável às operações de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à linha permanente de liquidez e de depósito subiram para, respectivamente, 3,50%, 3,75% e 3,00% (essa última taxa sendo a mais relevante). Ainda que essa elevação tenha sido sinalizada desde a sua reunião anterior, em fevereiro, as incertezas relacionadas ao sistema financeiro norte-americano levaram parte do mercado a esperar que a autoridade monetária europeia fosse mais cautelosa. O BCE, no entanto, pautou sua decisão pela situação econômica, em especial, pela visão de que a inflação está bastante elevada e continuará assim por bastante tempo. Como ressaltou que o sistema bancário na região está sólido, com capital adequado e condições de liquidez favoráveis, entendeu que a alta desta semana era necessária. Mas, reconhecendo os riscos advindos de uma instabilidade maior dos mercados globais, deixou suas



próximas decisões em aberto. Somado a isso, afirmou que tem instrumentos e mecanismos prontos para prover liquidez ao sistema, caso necessário, dizendo que não há conflitos entre a estabilidade de preços e financeira. Para a reunião de maio, por ora, esperamos uma redução do ritmo de alta, para 25 pb, até porque a presidente da instituição, Christine Lagarde, chamou atenção para os efeitos já em curso da política monetária. De todo modo, dadas as perspectivas para a inflação e a persistência do núcleo, os juros na região devem continuar subindo nos próximos meses. Na **China**, os dados de atividade do primeiro bimestre confirmaram a recuperação após o abandono da política de Covid zero no final do ano passado. Além da melhora do consumo, decorrente da maior mobilidade e da reabertura, o desempenho dos investimentos em infraestrutura e do setor imobiliário também surpreenderam de forma positiva. Assim, a produção industrial avançou 2,4% nos dois primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período do ano passado, levemente abaixo do esperado (2,6%), mas melhor que o registrado em dezembro. As vendas do varejo, por sua vez, registraram elevação de 3,5% no período, dentro do esperado, revelando importante retomada ante 2022. Os investimentos em ativos fixos acumularam expansão de 5,5% neste ano, acima da alta projetada de 4,5%, impulsionados pelas inversões em infraestrutura. Por fim e bastante importante é a melhora do setor imobiliário. Destacamos as quedas interanuais, menos acentuadas, das vendas e de lançamentos de imóveis de 0,6% e 8,7%, respectivamente, na somatória de janeiro e fevereiro em relação ao mesmo mês do ano passado. Vale lembrar que em 2022, essas estatísticas indicaram contrações de 26,8% e 39,8% nessa ordem. Os preços dos imóveis, na mesma direção, reverteram uma sequência de 15 quedas consecutivas na margem, ao subir 0,3% em fevereiro. Por fim, o banco central do país anunciou a redução de 0,25 p.p. do compulsório sobre as reservas bancárias, para dar suporte à economia. Portanto, esses resultados e essa ação de melhora da liquidez, somados aos sinais favoráveis que temos de março, reforçam as perspectivas favoráveis para a economia chinesa em 2023, que deve crescer ao menos 5,5%. **Brasil** – Desaceleração do mercado de trabalho no Brasil deve ficar mais evidente nos meses à frente. A taxa de desemprego atingiu 8,4% no trimestre encerrado em janeiro. O resultado veio em linha com nossa projeção, mas acima da expectativa do mercado. Na série com ajuste sazonal, houve alta de 8,5% para 8,6% na passagem de dezembro para janeiro. Para tanto, tivemos estabilidade da força de trabalho e pequeno recuo da população ocupada (-0,04%) no período. A queda da ocupação pode ser atribuída a trabalhadores formais (-0,5% na margem), puxada por trabalhadores por conta própria com CNPJ. Dentre os setores de atividade, as maiores contribuições negativas para a variação do número de ocupados vieram da administração pública (-1,2%) e da indústria (-0,1%). O rendimento médio real habitual subiu 0,3% na margem no trimestre móvel encerrado em janeiro, o que resultou em uma alta de 0,1% da massa de rendimento real no período. No entanto, quando consideramos a taxa de desemprego mensalizada, houve recuo de 8,7% para 8,6% na série com ajuste sazonal, com alta da população ocupada. Apesar do resultado mais favorável no mês, os dados da PNAD evidenciam sinais de reversão da dinâmica do mercado de trabalho, com desaceleração da ocupação e estabilização da massa de rendimento. **III - Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de fevereiro/2023.** – O presidente do comitê apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros, onde pode ser observado o





desempenho da carteira até o presente momento. Foram analisadas, pelos membros o portifólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades, riscos de investimentos dos fundos. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 938.286.167,89 (novecentos e trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). No mês de fevereiro, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade inferior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade negativa de -0,31%, e a TMA registrou variação de 1,18%. Nos primeiros dois meses do ano de 2023, a carteira de ativos apresentou uma rentabilidade de 1,31% e a TMA (IPCA + 4,86% a.a.) acumulada no período é de 2,14%. Após a apresentação dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de fevereiro/2023. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Em relação aos créditos que o GOIANIAPREV recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, depósitos de compensação previdenciária e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme estudo de ALM (*Asset Liability Management*) e ainda em fundos de renda fixa (CDI/SELIC). **V – Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.** Foi analisado conforme determina a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 pelos membros do Comitê de Investimentos, o credenciamento dos administradores, gestores e distribuidores devidamente analisados e o Comitê se manifesta favorável ao credenciamento da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº 62.418.140/0001-31 (Processo SEI nº 23.20.000002465-0); SPX EQUITUDES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – CNPJ Nº 14.595.392/0001-93 (Processo SEI nº 23.20.000002481-1) e CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 47.269.768/0001-29 (Processo SEI nº 23.20.000002432-3). O comitê deixa registrado em Ata que a instituição gestora INTRA BLACK INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. – CNPJ nº 35.541.359/0001-50 não foi credenciada em razão de que os seus fundos geridos e a Administradora dos mesmos ofertados a este RPPS não atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, portanto, não estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **2)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

Página 3 de 4 da 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: + 55 62 3524-5836

**PORTARIA N.º 04 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Institui a portaria para nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

OPRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar como Gestora do Contrato a servidora **NEIMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula 1516574, CPF nº 370.895.101-82 ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art. 2º-Designar como Fiscal do Contrato o servidor **MÁRCIO ALCÂNTARA MIRANDA**, matrícula 1517724-01, CPF nº 409.037.292-53 ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art.3º Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar todos os processos relacionados à compra direta e aquisição de bens de consumo e/ou serviços administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Presidente - PROCON



**PORTARIA N.º 05 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Institui a portaria para nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

OPRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar como Gestora do Contrato a servidora **NEIMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula 1516574, CPF nº 370.895.101-82 ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art. 2º-Designar como Fiscal do Contrato o servidor **MÁRCIO ALCÂNTARA MIRANDA**, matrícula 1517724-01, CPF nº 409.037.292-53 ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art.3º Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar todos os processos relacionados à compra direta e aquisição de bens permanentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 78, 27 DE ABRIL DE 2023

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 089/2022 de 10 de agosto de 2022**, publicada na **Edição Nº 7863, de 15 de dezembro de 2022** do **Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 002/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 042/2019, Processo SEI 23.15.000000084-0, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: Gestor: Danilo Augusto Batista Magalhães, matrícula 1515616-01, Supervisor Técnica do Parque Mutirama;

FISCAL: Marcos Prado Dantas, matrícula 254533-03, Assessor Especial Técnico do Parque Mutirama;

FISCAL: Nicilva Fátima da Silva, matrícula 1516876-01, Supervisora Administrativa do Parque Mutirama;

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 27/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1588006** e o código CRC **C2E2666B**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000084-0

SEI Nº 1588006v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO UFG N.º 259/2022

Retifico o Extrato do Convênio UFG n.º 259/2022, que tem como CONVENENTE o INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS; CONVENIADA a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS e INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, como objetivo a realização de auditoria e consultoria.

Onde se lê:

FUNDAMENTOS: Este convênio se fundamenta nos artigos 84 e 84-A, da Lei n.º 13.019/2014; artigo 116, da Lei n.º 8.666/93; bem como nas Justificativas (0533892, 0538241 e 0538414); Termo de Referência (0533980); Declaração de Aprovação do Plano de Trabalho (0642597); Declaração de Compatibilidade de Preço (0549671); Parecer Jurídico n.º 1642/2022 - CHEADV/IMAS (0551463); Parecer Jurídico n.º 1294/2022 - PGM/PAA (0693589), acostados no Processo SEI n.º 22.14.000003433-4.

Leia-se:

FUNDAMENTOS: Este convênio se fundamenta na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, de 8/6/1994, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, e Decreto n.º 94.664, de 23/7/1987.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Extrato de Contrato.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1555728** e o código CRC **EACA68D9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 026/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ** 24.999.864/0001-27.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, pertinente ao mês de **junho de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000004453-4, (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinente à **Nota Fiscal Nº 22278/2022**, no valor total de R\$ 2.382,65 (**dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos**), referente ao mês de **junho de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 2.382,65 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1540783** e o código CRC **D7E00755**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 083/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 04.031.021/0001-25.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, pertinente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000000536-9 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinente à **Nota Fiscal Nº 2445/2022**, no valor total de **R\$ 46.001,04 (quarenta e seis mil e um real e quatro centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 46.001,04(quarenta e seis mil e um real e quatro centavos)**.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1511782** e o código CRC **D97C1D5E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 093/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CLÍNICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 37.259.116/0001-50.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000000296-3** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente à **Nota Fiscal Nº 15560/2022**, no valor total de **R\$ 33.004,75 (trinta e três mil e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 33.004,75 (trinta e três mil e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1512093** e o código CRC **3730E426**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 316/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CIAMI-CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 16.705.125/0001-57.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000001370-1** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 71/2022**, no valor total de **R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 73/2022**, no valor de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)**.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1510387** e o código CRC **71E1DD57**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 373/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: BASE LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ**.
37.839.396/0001-75

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, pertinente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000000398-6 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinente à **Nota Fiscal Nº 5810/2022**, no valor total de **R\$ 4.158,57 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 4.158,57 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1510806** e o código CRC **3BE35B2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 381/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ. 01.624.477/0001-00**.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000001148-2** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 51606/2022**, no valor total de **R\$ 55.284,16 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 52240/2022**, no valor de **R\$ 7.939,66 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de março, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 63.223,82 (sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1543095** e o código CRC **74B5B4F2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 426/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. **02.043.906/0001-19.**

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000001385-0** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 1421/2022**, no valor total de **R\$ 2.267,60 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 1430/2022**, no valor de **R\$. 2.467,60 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$. 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 26/04/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1560362** e
o código CRC **41C40FF7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001385-0

SEI Nº 1560362v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 427/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 02.043.906/0001-19

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000003138-6** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 1439/2022**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, referente ao mês de **abril de 2022 e 1457/2022**, no valor de **R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, referente ao mês de **maio**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais)**.

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1511200** e o código CRC **A515A75C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 475/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CLÍNICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 37.259.116/0001-50.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000001207-1** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 15803/2022**, no valor total de **R\$ 43.393,24 (um mil e quarenta reais e oitenta e um centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e **15959/2022**, no valor de **R\$ 33.027,53 (trinta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 76.420,77 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**.

Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1542401** e o código CRC **74197B1E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 497/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1074/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.455/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002612-4**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 394/2022**, no valor de **R\$ 2.396,48 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CAVALCANTI & DAHER LTDA, CNPJ: 01.779.103/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515299** e o código CRC **DD36E21B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 460/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1272/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.615/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002560-8**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal **831/2023**, no valor de **R\$. 382,03 (trezentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CDI DIAGNOSTICO EM COLOPROCTOLOGIA S/S - EPP, CNPJ: 04.388.043/000147**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1555711** e o código CRC **5864D295**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 517/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1055/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.513/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002637-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 785**, no valor de **R\$ 5.306,08** (cinco mil trezentos e seis reais e oito centavos), referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CEMED - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ. 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1549123** e o código CRC **7B28BAFB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 507/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1129/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1551/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002624-8**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 281**, no valor de **R\$. 9.021,66 (nove mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GOIÂNIA-LTDA-ME, CNPJ: 04.765.430.0001/55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516805** e o código CRC **2DD09D20**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 540/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1239/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.317/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002802-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 9443**, no valor de **R\$. 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO MEDICO LTDA.**, CNPJ. **01.078.076/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1556519** e o código CRC **A3D6A4B1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 271/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 852/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.416/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000001926-8**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1039/2022**, no valor de **R\$ 550,51 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de **setembro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DIAGNOSTICO CLÍNICO UNIGEN LTDA.**, **CNPJ. 00.564.045/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1555049** e o código CRC **0E3CBD1C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 491/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1177/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.600/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002604-3**, AUTORIZO a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1048**, no valor de **R\$. 109,12 (cento e nove reais e doze centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DIAGNOSTICO CLÍNICO UNIGEN LTDA, CNPJ. 00.564.045/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1522626** e o código CRC **FACF37FB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 472/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1260/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.613/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002576-4**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 2126**, no valor de **R\$. 18.557,45 (dezento mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO MEDICO ALAMEDA LTDA-EPP.**, **CNPJ. 01.679.555/0001-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1548608** e o código CRC **89457661**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 469/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1266/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.612/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002571-3 AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 12200** no valor de **R\$ 19.279,91 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA.**, **CNPJ. 01.618.164/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1559508** e o código CRC **C489A5AB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 512/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1118/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.517/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002630-2**, AUTORIZO a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 9953**, no valor de **R\$ 9.901,14 (nove mil novecentos e um reais e quatorze centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ., 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1533502** e o código CRC **AEE13565**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 474/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1255/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº1.611/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002577-2**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1190**, no valor de **R\$. 16.517,29 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA., CNPJ. 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1548901** e o código CRC **D1E4E683**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 396/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1075/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.327/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002468-7, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 19371/2022, no valor de R\$. **150.529,04 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ nº 03.846.045/0001-70**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1463718** e o código CRC **DB162018**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 443/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1097/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº. 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1385/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº. 22.14.0000002535-7 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 689430, no valor de **R\$ 77.071,58 (setenta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **DIAGNÓSTICOS DA ÁMERICA S.A. LABORATÓRIO ATALAIA, CNPJ nº 61.486.650/0289-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443238** e o código CRC **EC920BDB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.0000002535-7

SEI Nº 1443238v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 347/2023 da Gerência de Planejamento, nº 979/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1.247/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002116-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4867, no valor total de **R\$ 10.035,83 (dez mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA - ME., CNPJ nº 11.265.571/0001-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404406** e o código CRC **B811DFD9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 510/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1116/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.561/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002628-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 4868**, no valor de **R\$ 13.421,74 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA- ME, CNPJ. 11.265.571/0001-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517086** e o código CRC **5E0FB032**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.490/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1057/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.553/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002605-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 179/2023**, no valor de **R\$. 13.470,28 (treze mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA.**, **CNPJ: 31.793.489/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 26/04/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1498215 e o código CRC **B36A7F46**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 423/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1060/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.504/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002505-5**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 15247**, no valor de **R\$. 26.969,24 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA., CNPJ. 01.567.668/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1554601** e o código CRC **07BA071F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 289/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 853/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.417/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000001978-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 4055/2022**, no valor de **R\$. 9.720,47 (nove mil setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS., CNPJ 02.860.942/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1556377** e o código CRC **FDE65FEA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 509/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1115/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.550/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002627-2**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal 1207, no valor de **R\$ 8.649,85 (oito mil seiscents e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **IGPR - INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITAÇÃO LTDA.**, **CNPJ. 12.048.745/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1554294** e o código CRC **E962FBA0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 406/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1111/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.549/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002480-6**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 10539/2023**, no valor de **R\$. 89.515,87 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **IMEN- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR-EIRELI CNPJ: 00.088.925/0001-36**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516116** e o código CRC **2C7CB4D6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 514/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1052/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.544/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002633-7**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 5789**, no valor de **R\$. 6.211,77 (seis mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA-ME, CNPJ. 07.201.974/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1555316** e o código CRC **E231542D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho n.º 205/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho n.º 262/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º Parecer Jurídico n.º 584/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000000544-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 57938/2022, no valor total de R\$ **733.688,66 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo credenciado **NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, **CNPJ n.º 02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1375306** e o código CRC **2D083BCD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000544-0

SEI Nº 1375306v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 281/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 891/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.282/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001961-6 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 16526, no valor de R\$. 2.914,66 (dois mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **OFTALMOSUL HOSPITAL DE OLHOS LTDA. CNPJ 37.638.947/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 14 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1497562** e o código CRC **58030F25**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001961-6

SEI Nº 1497562v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 407/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1122/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.440/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002483-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 6882/2023**, no valor de **R\$ 90.029,03 (noventa mil e vinte e nove reais e três centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **PAX CLINICA PSIQUIATRICA LTDA. PAX INSTITUTO DE PSIQUIATRIA CNPJ. 01.250.414/0001-31**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1465041** e o código CRC **63124B2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 425/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1059/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.508/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002507-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 6476**, no valor de **R\$ 19.853,62 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA.**, **CNPJ.01.588.128/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1549925** e o código CRC **2909F14E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 433/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1104/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.505/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002518-7**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 3087**, no valor de **R\$ 32.741,14 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **S R HOSPITALAR LTDA.**, **CNPJ. 01.537.714/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1556045** e o código CRC **B43A67C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 231/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 944/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº1.274/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001850-4 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 3079, no valor de R\$. **40.890,67 (quarenta mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **S R HOSPITAL LTDA . CNPJ nº 01.531.714/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1504207** e o código CRC **A70DC10B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001850-4

SEI Nº 1504207v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 432/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1105/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1540/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002516-0**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1094**, no valor de **R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **SOOA SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E ÁUDIO, CNPJ. 37.872.223/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/04/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1548044** e o código CRC **F8201158**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 541/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1233/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.573/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002815-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 6935**, no valor de **R\$ 928.325,25 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **TEODORO & VASCONCELOS LTDA.**, CNPJ. **01.070.380/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/04/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1554027** e o código CRC **D7AAEFFF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 538/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1244/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1547/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002794-5**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 21448**, no valor de **R\$ 474,34 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.904.011/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 18/04/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516467** e o código CRC **F7D0D6E6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 22.25.000000297-5, acato o Parecer Jurídico nº 107/2023 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, Marília Roriz Silva de Freitas (AOB/GO – nº 16.411), autorizo a participação à Ata n.º 22/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP/SEMAP para a aquisição de notebook da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.596.877/0001-90, no valor de R\$ 97.920,00 (**NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS**), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Edital (SEI: 22.25.000000297-5).

Então a aquisição de notebook para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, justifica-se a necessidade de manter a sede administrativa com equipamentos modernos, eficiente e ágil, para que seus colaboradores efetue suas tarefas e assim havendo uma produção maior. Além de atender às demandas da Presidência, Diretorias e Gerências e colaboradores deste órgão para proporcionar condições adequadas e confortáveis para realização dos trabalhos e dos serviços prestados pelos mesmos.

A quantidade solicitada é compatível com a estrutura física do IMAS.

1 . ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Unit.	16	Notebook: Processador: Intel Core i5 11ª Geração ou AMD Ryzen 5 seie 5000 com desempenho mínimo de 10.000 no cpumark. Conforme especificações do Edital. Marca: Positivo	R\$ 6.120,00	R\$ 97.920,00

2. ENDEREÇO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Inst.Mun.de Assist. a Saúde dos Serv. De Goiânia	Av. Paranaiba, Nº1413 - St. Central Goiânia - GO, 74.025-030	Marcelo Borges	(62) 3524-1126

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Cardoso de Oliveira Bomfá, Gerente de Apoio Administrativo**, em 27/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/04/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1584361** e o código CRC **1CC7C8E3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.14.000002904-2, acato o Parecer Jurídico nº 78/2023 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, Márcia Helena Lopes Monteiro (AOB/GO – nº 12.18), autorizo a participação à Ata nº 019/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022- SRP/SEMAP para a aquisição de café Torrado e Moído da empresa CAFÉ COLISEU LTDA., CNPJ 42.619.993/0001-24, no valor de R\$ 7.380,00 (**SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS**), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Edital (Código: 1449175).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO
2	Pct.	600	CAFÉ TORRADO E MOÍD O– Pacote de 500 g. De primeira qualidade, pó extraforte, moagem fina, procedente de grãos limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade e demais informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Na data de entrega, a vida útil não poderá ser inferior a 20% .

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Cardoso de Oliveira Bomfá, Gerente de Apoio Administrativo**, em 27/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1583503** e o código CRC **8A5BB2B1**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.14.000003002-4, acato o Parecer Jurídico nº 78/2023 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, Márcia Helena Lopes Monteiro (AOB/GO - nº 12.18), autorizo a participação à Ata nº 017/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022- SRP/SEMAD para a aquisição de açúcar da empresa AGUIA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ 17.685.491/0001-54, no valor de R\$ 1.464,00 (**um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais**), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Edital (Código: 1465272).

Item	Fornecedor	Descrição	QNT.	Valor Un.	Valor Total
1	Aguia Distribuição de Materiais e Alimentos LTDA CNPJ: 17.685.491/0001- 54 Ata de Registro de Preço 017/2023	Açúcar Cristal - Pacote de 5kg. Apresentado sob forma de cristais com coloração branca homogênea e ausência de odores e partículas estranhas. Constituído a partir de matérias-primas são, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla de registro em vigência no órgão competente, e demais informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Na data de entrega, a vida útil não poderá ser inferior 20% de sua vida útil.	80	R\$ 18,30	R\$ 1.464,00

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Cardoso de Oliveira Bomfá, Gerente de Apoio Administrativo**, em 27/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1584212** e o código CRC **C99C3A63**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 116, 27 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em especial, a Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 e,

Considerando que o Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC irá empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 e 03 de maio de 2023, com o fim de participar da reunião promovida pela Frente Nacional de Prefeitos - FNP, representando o Prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, sobre o financiamento da mobilidade e do transporte público,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais) cada**, ao Presidente da CMTC:

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Matrícula nº: 1454412

CPF nº: 599.073.711-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC,
aos 27 dias do mês de abril de 2023.

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE

Diretora Administrativa e de Gestão

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Diretor de Operações Intermunicipais

CLEITON APARECIDO LEMOS

Diretor de Fiscalização

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 27/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 27/04/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 28/04/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 28/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1588708** e o código CRC **DC4D03DF**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000760-0

SEI Nº 1588708v1



PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 1.547, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOM Edição nº 8007 de 17 de março de 2023, que averba tempo de serviço do servidor **Regis Marley de Lima Prestes**, onde se lê: “nos Autos nº 4806.2022-91”, leia-se: “nos Autos nº 4641.2022-57”, permanecendo inalterados os demais termos do aludido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 1.542, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOM Edição nº 7947 de 21 de dezembro de 2022, que concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora **Marianne Silva Guimarães**, onde se lê: “nos termos do artigo 83, c/c inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**”, leia-se: “nos termos do artigo 86, c/c inciso I do artigo 87 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**” e onde se lê: “no percentual de 12% (doze por cento)”, leia-se: “no percentual de 20% (vinte por cento)”, permanecendo inalterados os demais termos do aludido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 463, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, tendo em vista o contido no Processo nº 6919.2022-21 e no Ofício nº 14/2022 - CMEFA/PLENA/CMG,

R E S O L V E:

conceder a dilação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento, criada via da Portaria nº 850, de 08 de julho de 2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo

PRESIDENTE

Anselmo Pereira

Juarez Lopes

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 464, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, tendo em vista o contido no OFÍCIO 9/2023 - CMDBI/PLENA/CMG,

R E S O L V E:

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Goiânia, criada via da Portaria nº 1.277, de 19 de outubro de 2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 466, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Claudia Alves Araújo Lisita**, matrícula nº 582352-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 648, de 16 de fevereiro de 2023, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, no Gabinete do Vereador Paulo Magalhães, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 468, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO 281/2023** – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tatianne de Oliveira Borges Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 469, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Cynthia Fonseca Costa**, CPF: 018.903.891-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 471, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Claudia Alves Araújo Lisita**, matrícula nº 582352-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 648, de 16 de fevereiro de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 472, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lilian Tavares de Brito**, CPF: 979.631.431-20, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 473, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 21/2023 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mauro Yoshida	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joaquim da Cunha Bastos Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Mauro Yoshida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jaqueline Castanheira Mundim	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 474, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Kelly Roberta Eterna Gomes da Silva Xavier Torres**, CPF: 778.851.981-20, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 475, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Priscila Guimarães Silva**, CPF: 013.259.771-36, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo DAS-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 476, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Ana Rita Marcelo de Castro**, matrícula 660744-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades Culturais e Comunitárias, símbolo DAS-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 477, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Carlos de Almeida Kozlowski**, CPF nº 303.251.531-91, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 954, de 18 de outubro de 2022, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 479, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ellisaday Vilela de Sousa**, CPF: 844.008.971-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 480, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wesley Augusto Cassimiro**, CPF: 023.851.349-18, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 481, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos nº 1099.2023-61,

RESOLVE:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, dos artigos 128 e 130 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Bruna de Sousa Bastos**, matrícula nº 5568632784, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira do Trabalho, licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 482, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 4095.2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **Thiago Kennedy Paiva Eloi dos Santos**, matrícula nº 55686330544, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, tempo prestado aos seguintes empregadores:

I – Nobel Celulares LTDA, no período de 03 de janeiro de 2005 a 31 de agosto de 2005, equivalente a 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias;

II – Meta Telecom LTDA, no período de 01 de setembro de 2006 a 25 de janeiro de 2008, equivalente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

III – Egos Assessoria e Consultoria LTDA, no período de 02 de fevereiro de 2009 a 19 de maio de 2011, equivalente a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias;

IV – SA Contabilidade, no período de 01 de julho de 2011 a 22 de setembro de 2014, equivalente a 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias;

V – Município de Montividiu, no período de 01 de setembro de 2014 a 13 de maio de 2015, equivalente a 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias;

VI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montividiu, no período de 13 de maio de 2015 a 01 de janeiro de 2017, equivalente a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias;

VII – Município de Montividiu-GO, no período de 03 de janeiro de 2017 a 17 de junho de 2019, equivalente a 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias;

VIII – Contribuinte individual, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019, equivalente a 4 (quatro) meses;

IX – Contribuinte individual, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, equivalente a 1 (um) mês.



Art. 2. O período que o servidor laborou nos empregadores citados no artigo anterior, deverá ser averbado observando-se o seguinte:

I – 4.647 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade; e

II – 1.719 (mil e setecentos e dezenove) dias, para fins de adicional de tempo de serviço.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 483, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Tania Cristina de Paula**, CPF: 025.988.991-13, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 484, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Éricka Cristina de Souza**, CPF: 850.706.371-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 485, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Elaine Pedro de Faria Silva**, CPF: 963.362.001-59, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 486, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 0466, 0467, 0469 e 0470/2023-GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Karita Marçal Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ketley Santos da Silva Tomaz Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Graziela Cândida Calaça	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thales Queiroz de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Karita Marçal Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thales Queiroz de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Gabriella Pinheiro Guimarães	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Vinicius Moraes Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 487, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 008 e 010/2023, do Gabinete do Vereador Sandes Junior,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Angélica Tavares da Silva Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorranny Rodrigues de Barcelos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kamille Vitoria Alves Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Sandes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 488, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 750 e 753/2023 - GVRR, do Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Angelica Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Diego Geraldo Aparecido Coelho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Davi Durvan Camara Rodrigues Toledo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Fabricio Ferreira Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 489, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Diego Geraldo Aparecido Coelho**, CPF: 877.563.151-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 490, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Francisco Vieira Filho**, CPF: 476.594.751-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Giordanne Christinne Martins**, CPF: 047.043.941-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 492, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 251 e 253/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Shellda Vieira Gomes Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Taisa Silva dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernanda Moreira Araújo Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Juraci Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 493, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Kassio Regis Viana Alves**, CPF: 043.582.751-09, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 494, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Reginaldo Soffa Veiga**, CPF: 000.393.081-54, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 495, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Regiane da Silva Santa Barbara**, CPF: 758.058.981-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 496, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Adriano Rosa de Oliveira**, matrícula nº 921254-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 986, de 13 de março de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 497, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Josenita Correira dos Santos**, CPF: 253.597.111-91, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 498, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 026/2023, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniela dos Santos Xavier	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Otavio Pereira Cavalcante	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jose Carlos Sousa Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jose Carlos Sousa Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Josenita Correira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jennifer Martins da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 499, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Otavio Pereira Cavalcante**, CPF: 890.108.091-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 500, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 012/2023 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sebastião Maior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 501, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Hellen Siqueira Novais**, CPF: 701.130.601-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Vitoria Cupertino de Barros Novais**, CPF: 701.187.491-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 503, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wanessa Alves Pereira**, CPF: 036.475.711-64, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 504, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Giovanni Lelis Nunes**, CPF: 276.176.611-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcelo Alcantara Evaristo**, CPF: 760.616.121-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 506, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício 140/2023 – GBPedroAzulao/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gisely Alves Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
28 de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 507, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marilia Rafaela Damasceno Pimenta**, CPF: 703.633.301-43, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 508, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Dayane Santos de Godoi**, CPF: 947.611.401-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 509, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rodrigo Miranda Batista**, CPF: 032.659.751-42, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 510, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ivanor Florêncio Mendonça**, CPF: 170.687.461-87, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades Culturais e Comunitárias, símbolo DAS-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 511, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 11, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isabella Straioto Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Maria Julia Carneiro Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 513, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 67/2023- GBPauloHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murillo Chagas Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Welton Ferreira Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 514, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marcos Judson de Moura**, CPF: 025.293.041-06, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 515, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Pedro Henrique dos Santos Dantas da Silva**, CPF: 702.823.631-57, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 516, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 018/2023, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Liliam Sandra Novais Gondim	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Elias Correia do Nascimento	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Liliam Sandra Novais Gondim	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Elias Correia do Nascimento	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Helio Martins da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Ricardo Andre Santos Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 517, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 031 e 032/2023 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samuel Aires de Castro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Graycielly Teles Marletta	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 518, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Pedro Coelho Aguiar**, CPF: 703.806.931-43, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 519, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Barbara Parreira Burjack Oliveira**, CPF: 701.006.961-12, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 520, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Claudio Frederico Alves do Vale**, CPF: 921.971.671-20, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 521, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 0162, 0164 e 0165/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE: exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isabel Maria Damaceno de Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo Gonzaga Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcia Ines Alves Nunes Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Karina Marques Cardoso da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leonardo Roque Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Valdemar Teixeira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliabe Mendonça Gouveia	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Darione Vieira de Matos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Alberto Sardinha Bites	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Isabel Maria Damaceno de Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Karina Marques Cardoso da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Claudio Frederico Alves do Vale	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Eliabe Mendonça Gouveia	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leonardo Roque Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lohane Keyth Francisco Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Marcio Fernando Souza Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
 Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
 FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA N° 523, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 029/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Giselle Gonzaga dos Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Fabricio Rodrigues Costa Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Renato Alves de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rogério Rodrigues Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
João Neto Gomes de Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ana Clara Alves de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério Rodrigues Tavares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ana Clara Alves de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Éricka Cristina de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Fabricio Rodrigues Costa Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
João Neto Gomes de Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Elaine Pedro de Faria Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Roberto Marques da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Tania Cristina de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 524, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 190, 196 e 197/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Renato Capeleti	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Benedito Balbino da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Renato Capeleti	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Wesley Junio Marques de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 525, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. n. 190/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

dispensar o servidor **João Paulo Borges Neto**, matrícula nº 922641-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VII, símbolo APG-7, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 526, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Isaac Mariano Siqueira**, CPF: 029.466.301-02, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 527, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos nº 1316.2023-13,

RESOLVE:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, dos artigos 128 e 130 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Michelle Lemes Borges Miranda**, matrícula nº 5568321, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Comunicação, licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 1º (primeiro) de março de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 528, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 314, de 06 de março de 2023, publicada no DOM Edição nº 8017 de 31 de março de 2023, que concede Adicional de Incentivo à Profissionalização ao servidor **Uires Rosa de Oliveira Junior**, onde se lê: “nos Autos nº 5990.2022-96”, leia-se: “nos Autos nº 5111.2022-26”, permanecendo inalterados os demais termos do aludido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 529, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO 373/2023** – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Victor Axeu Gabler	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 530, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Kayrinne Gomes da Costa**, CPF: 050.382.021-01, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 531, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcia Rosa Novais Silva**, CPF: 020.917.931-75, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 532, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Valdemar Teixeira da Silva**, CPF: 375.297.731-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 533, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Thaynara Alves Cunha**, CPF: 755.672.101-91, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 534, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos n. 2006 e 2008/2023 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriella Miranda Paniago	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Débora Alves Cotrim	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Yasmin Garcez Nogueira de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 535, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Dilmar Santos Pires Martins**, CPF: 243.347.071-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 537, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Antonio Silva**, matrícula nº 757330-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 538, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2023 – GBPedroAzulao/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edmo Barbosa Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Helena Ferreira Mayrink	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edmo Barbosa Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Maria Helena Ferreira Mayrink	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 539, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lorrany Cardoso dos Passos Gonçalves**, CPF: 005.627.021-64, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 540, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício GVIF nº. 396/2023, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Diogo Gonçalves de Oliveira Mota	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafaela Miranda Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 541, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Diogo Gonçalves de Oliveira Mota**, CPF: 960.172.951-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 542, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Níbia de Azevedo Oliveira**, CPF: 885.327.042-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 543, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Divanice Silva dos Santos**, CPF: 800.119.261-04, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 544, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Andreia Gontijo da Silva Souza**, CPF: 479.854.701-82, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 545, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Paulo Henrique Soares de Souza**, CPF: 380.824.891-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 546, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Tito Alves de Sena**, CPF: 375.814.491-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 547, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cristiane de Moura Barbosa**, CPF: 905.174.901-53, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 548, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ludymilla Paula Rocha Lopes**, CPF: 836.349.161-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 549, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lucas Soares de Oliveira**, CPF: 038.703.281-93, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 550, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gustavo Silveira Oliveira**, CPF: 007.285.761-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 551, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Simone Lopes Pereira da Cunha**, CPF: 706.287.461-21, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 552, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE: exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benjamim de Souza Lobo Neto	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo Cavalcante Calixto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wesley Raimundo Boaventura	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Arthur Rezende Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Thiago Araújo da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Emanoel Batista Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Dorietson Duarte Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ednilson Andrade Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Higor Pinheiro Ivo Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
João Mateus Nogueira Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jose Mario Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Mario Antonio Dutra	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Selma Luzia Almeida Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Werydianna Priscila de Almeida Marques	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Luciana Maria Demarcki Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Uana Lua de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Márcio do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 553, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jorge Aparecido Cordeiro de Lima	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rafaela Souza Santos Amorim Batista	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wanessa Cristina Dias Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Kimberly Ingrid de Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Ana Carolina Ferreira Chaves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jonas Rosa de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Elisa Correia de Abreu	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Paulo Marcelo Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Fabricio Rodrigues Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Manoel Luan Sa de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Paulo Sergio Correia de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thais Emilly Monteiro dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Carine Alves Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gabriella Rangel Olivia Wanderley Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Hugo Felipe Pereira do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Jefferson Bento Oscar da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thalita Cristiny de Castro Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Aryhadia Rodrigues de Moraes Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Gleyciana Souza Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Marcelo dos Santos Faria Correa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 554, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Luiz Raphael Ferreira**, matrícula nº 998044-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, no Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 555, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Makes Paulo Marques**, matrícula nº 921610-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 1.257, de 31 de março de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 556, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 93/2023- GBPauloHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kesley Pereira Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabio Cesar Felipe Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 557, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0521/2023-GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wagner Jeronymo Vesecky Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nayara de Sousa Morais Tkatchuk	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 558, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Sofia Fernandes Torres Lima**, CPF: 032.507.521-26, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 559, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ricardo Castanheira dos Santos**, CPF: 495.684.341-00, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 561, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gabriella Rodrigues Martins**, CPF: 710.607.141-24, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 562, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Isabella Telles Garcês**, CPF: 707.789.661-78, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 563, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Jesus Antonio Ferreira**, matrícula nº 1214934-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, do cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 564, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Arlete Patrício Flôres**, CPF: 455.973.161-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 565, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Wilhioram Gramacho de Assis**, matrícula nº 1135503-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 566, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Jesus Antonio Ferreira**, matrícula nº 1214934-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 567, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 048/2023, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosirene Peixoto Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Erielton Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Lucia Janete Farias de Andrade Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 568, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

declarar vago o cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-4, em razão do falecimento de seu titular **Juraci Rodrigues de Mendonça**, CPF: 860.064.951-04, com efeitos em 09 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 569, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Clere Coelho Heymbeeck Milhomem**, matrícula nº 678520-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 1.318, de 03 de abril de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 570, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 22 e 24/2023 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Francisco Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Francisco Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Genisio Adriano Lourenco Sobrinho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 571, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 481/2023, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcio Ferreira de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 572, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Haliston Baima Costa Moraes**, CPF: 772.876.491-87, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 573, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lorryne Cristina de Paiva**, CPF: 705.978.371-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 574, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Aldenir Elias da Silva**, CPF: 577.496.471-04, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 07 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 575, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Atanael Rodrigues de Souza**, matrícula nº 787515-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 576, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos nº 447, 448 e 450/2023, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jorive Martins de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Julio Cesar de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ulysses de Morais Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jorive Martins de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Julio Cesar de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ulysses de Morais Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Haliston Baima Costa Moraes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Anna Carolina do Vale Araújo Lázaro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de abril de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 577, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcelo Gualberto Pereira**, CPF: 701.472.411-89, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 07 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 578, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Gabriel Giovanni Bonifacio Costa**, CPF: 704.250.101-20, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cesar Faria de Oliveira Filho**, CPF: 040.083.931-88, do cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 580, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Mauricio Afonso da Silva Neto**, CPF: 706.923.031-11, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 581, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Cesar Faria de Oliveira Filho**, CPF: 040.083.931-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 582, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Gabriel Giovanni Bonifacio Costa**, CPF: 704.250.101-20, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, no período de 1º a 30 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 585, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Divina Eterna Pacheco Honório**, CPF: 323.067.681-53, do cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 586, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lucilia Ferreira Freitas**, CPF: 700.694.001-05, do cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, e, nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 590, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Daianny Pacheco de Camargos Silva**, CPF: 940.505.201-25, do cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº: 00000.000825.2023-29

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: O REI DOS CARIMBOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº: 07.190.237/0001-21).

OBJETO: Prestação de serviços de carimbos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 13.285,00 (treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ANISIO JOSÉ SILVA 28288190197 CNPJ/CPF nº 17.775.649/0001-87 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental Fácil (LAF) nº **20230010064**, com validade em 27 de Abril de 2027, para a(s) seguinte(s) atividade(s): : 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, desenvolvidas na Av T9, nº 1937, Qd 552, Lt 01, Bro Jardim América - Município: Goiânia (GO) - CEP: 74255-220.

ARTIAGA & CARNEIRO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito com CNPJ Nº 11.058.147/0001-59 torna público que **recebeu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20230010056** para as atividades de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Localizado na Rod BR 060 S/Nº Qd. Área Lt. 00 – Galpão G-14-1– Setor Fazenda Santa Rita – Goiânia – GO. CEP 74.394-840.

CLUBE DE TIRO CAC ARMAS LTDA, CNPJ nº 48.961.710/0001-04 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Clubes sociais, esportivos e similares; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de armas e munições; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Corretagem no aluguel de imóveis; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente desenvolvidas na Av. Transbrasiliana, Quadra 243, Lote 14, N. 368, Parque Amazônia, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CVCA SA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 35.068.508/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Operação e Instalação Para a(s) seguinte(s) atividade(s):86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Desenvolvida na Rua T.52, nº 63, Qd 78, Lt 01 – St Bueno, Goiânia/GO.

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF nº 43.876.960/0013-66 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 148/2019 a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de materiais de construção em geral, desenvolvida(s) na Av. João Leite Quadra: 50, Lote: 66 nº 2134, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

X PRIME MUNDO DAS IMPRESOES LTDA, CNPJ nº 44.989.503/0001-07, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LI e LO para Atividade de Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, entre outras, localizada na Avenida Jamel Cecílio, nº 2345 Qd B15 Lt 07, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Goiás.